



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 057
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

DATA DA ABERTURA: 20 de Setembro de 2017.

OBJETO: Registro de Preços de concreto usinado, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

RECURSOS:

- (119) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo -
1000 - Departamento de Obras.
- (149) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo -
1000 - Departamento de Obras.
- (158) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo -
1000 - Departamento de Obras.
- (165) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo -
1000 - Departamento de Obras.
- (445) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo -
1504 - Departamento de Obras.
- (120) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo -
1511 - Departamento de Obras.
- (121) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo -
1512 - Departamento de Obras.
- (150) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo -
1504 - Departamento de Obras.

Critério menor preço por item

7			17		
8			18		

000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 16 de Agosto de 2017.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de concreto usinado, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,



Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração

000003

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Solicitamos orçamento dos seguintes materiais para abertura de licitação:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	500	Concreto Usinado Conv FCK 18 Mpa	R\$ 245,00	R\$ 122.500,00
02	500	Concreto Usinado Conv FCK 20 Mpa	R\$ 260,00	R\$ 130.000,00
03	500	Concreto Usinado Conv FCK 25 Mpa	R\$ 275,00	R\$ 137.500,00
04	500	Concreto Usinado Conv FCK 30 Mpa	R\$ 290,00	R\$ 145.000,00

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI**CNPJ: 15.130.335/0001-00****Telefone: 43 3546 2460**

15.130.335/0001-00

E. A. DA SILVA EIRELI
EPPAV. ALICE P. GOULART, 100 - CENTRO
CEP 84.900-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

concrenortecom@uol.com.br

- 000004

E-mail

Mover para a Caixa de Entrada

ESCREVER

Entrada (103)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (1)

Acompanhar

Diversas

Prioridade

Mais

**Concrenorte**
para mim

26 de jul (Há

Bom dia!!

Segue anexo orçamento.

Att.
Alessandro**CONCRENORTE COMERCIAL LTDA.**

MAT. PARA CONSTRUÇÃO E CONCRETO USINADO.

(43) 3546-2460 / 3534-3060

De: "Licitação Prefeitura Siqueira Campos" <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>**Enviada:** 2017/07/10 10:54:12**Para:** concrenortecom@uol.com.br**Assunto:** orçamento concreto usinado

Licitação

O recurso "Chamar
telefone" não está
disponível

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Subsistema de Licitação de Materiais para Obras de Estrada

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	Concreto Usinado 20x20x20cm	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
02	100	Concreto Usinado 20x20x20cm	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
03	100	Concreto Usinado 20x20x20cm	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
04	100	Concreto Usinado 20x20x20cm	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00

PDF E A DA SILVA - SI.

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Solicitamos orçamento dos seguintes materiais para abertura de licitação:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	500	Concreto Usinado Conv FCK 18 Mpa	250,00	125.000,00
02	500	Concreto Usinado Conv FCK 20 Mpa	260,00	130.000,00
03	500	Concreto Usinado Conv FCK 25 Mpa	280,00	140.000,00
04	500	Concreto Usinado Conv FCK 30 Mpa	290,00	145.000,00

Empresa:**CNPJ:****Telefone:****Responsável legal da empresa:**

73.827.321/0001-38
BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI
Rua: Paraná, N° 2266
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



000006



CNPJ: 05.117.422/0002-46 I.E.: 904.097.870 1
 Rua Osvaldo Ploguer S/Nº Quadra 10 Dº Industrial
 CEP: 84990-000 Arapoti-PR
 Tel. (43) 3557-6866
 arapoti@superbaseconcreto.com.br

Arapoti, 14 de Agosto de 2017.

PREFEITUA MUN. DE SIQUEIRA CAMPOS

A/C: SETOR DE LICITAÇÕES.

Local da obra: SIQUEIRA CAMPOS - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO CONCRETO USINADO.

FCK / MPA	SLUMP	VALOR (R\$/m³)	Qtd (m³)	ESPCIF.	V/TOTAL
18 Mpa BRITA 1	08 ± 1	R\$ 255,00	500 M³	CONVENCIONAL	R\$= 127.500,00
18 Mpa BRITA 0	08 ± 1	R\$ 260,00	500 M³	CONVENCIONAL	R\$= 130.000,00
20 Mpa BRITA 1	08 ± 1	R\$ 265,00	500 M³	CONVENCIONAL	R\$= 132.500,00
25 Mpa BRITA 1	08 ± 1	R\$ 285,00	500 M³	CONVENCIONAL	R\$= 142.500,00
30 Mpa BRITA 1	08 ± 1	R\$ 305,00	500 M³	CONVENCIONAL	R\$= 152.500,00
SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO.					
BOMBA ESTACIONARIA TAXA MÍNIMA	R\$ 500,00 ATÉ 20 M³	ACIMA DE 20 M³ SERÁ R\$ 25,00 POR M³	NÃO SERÁ UTILIZADA.		
BOMBA LANÇA TAXA MÍNIMA	R\$ 1.400,00 ATÉ 40 M³	ACIMA DE 40 M³ SERÁ R\$ 35,00 POR M³	NÃO SERÁ UTILIZADA		
ADICIONAIS					
TAXA DE M³ FALTANTE	ABAIXO DE 6 M³	R\$ 50,00 (POR/M³)			
ACR. SÁBADO APÓS AS 12 HORAS	15 %	SOBRE O VALOR			
DOMINGOS	50 %	MINIMO DE 70 M³			
FERIADOS	35 %	SOBRE O VALOR			

FORMA DE PAGAMENTO: FECHAMENTO SEMANAL 28 DIAS NO BOLETO BANCARIO.
 ATENCIOSAMENTE :



ISAQUE JUNIOR

Líder De Central

(43) 99927-9310 (15) 9 9784-0390

arapoti@superbaseconcreto.com.br

www.superbaseconcreto.com.br

Superbaseconcreto

*** VISITE NOSSO WEBSITE: www.superbaseconcreto.com.br



NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK: <https://www.facebook.com/superbaseconcreto?fref=ts>

www.superbaseconcreto.com.br

[f/superbaseconcreto](https://www.facebook.com/superbaseconcreto)



000007

SUPERBASE CONCRETO

Em 1990, na cidade de Itapeva, estado de São Paulo, a empresa Superbase deu início às suas atividades no comércio de materiais básicos para construção como: terra, saibro, areia e brita.

Com o crescimento e desenvolvimento da cidade, notou-se a necessidade de haver mais agilidade nos processos de construção. Sendo assim, se tornou a Superbase Concreto passando a atuar na elaboração de concreto usinado.

Por participar de obras importantes na cidade e região, passou a ser conhecida como referência, com mais de 20 anos de experiência no ramo de concreto usinado.

Também atua na área de pisos industriais, mantendo técnicos e mão de obra especializada, comprometida com o serviço e qualidade.

Nossa empresa está preparada para atender clientes de pequeno à grande porte, oferecendo sempre uma solução inteligente, primando a excelência no atendimento de nossos clientes.

A Superbase Concreto sempre busca tecnologia de ponta. Com uma equipe profissional e especializada, temos em nossa linha de produção:

- * 60 caminhões betoneira,
- * 1 Caminhão Autobomba
- * 10 Bombas Mangote
- * 8 bombas lança

Buscamos estabelecer uma relação transparente com os nossos clientes, oferecendo suporte através de atendimento diferenciado em sete filiais, sendo três dentro do estado de São Paulo: Itapeva (Matriz) (15) 3522-2476, Capão Bonito (15) 3542-4447 e Itapetininga (15) 3275-5049 e mais quatro no estado do Paraná: Jaguariaíva (43) 3535-1101, Ponta Grossa (42) 3229-8856, Arapoti (43) 3557-6866 e Castro (42) 3232-0307.

Atendimento de segunda a sexta das 07:30 hrs às 17:00 hrs e aos sábados das 07:30 hrs às 11:30 hrs.

Podemos contribuir de forma positiva para sua obra, com serviços realizados de acordo com as normas de qualidade que prezamos dentro da nossa organização, estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e aguardamos o seu contato!



www.superbaseconcreto.com.br

[f/superbaseconcreto](https://www.facebook.com/superbaseconcreto)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837– Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 17 de Agosto de 2017.

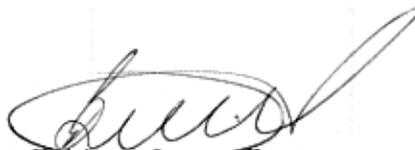
Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de Preços de concreto usinado, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

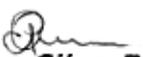
Siqueira Campos, 18 de Agosto 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Registro de Preços de concreto usinado, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos que o valor estimado para esta aquisição é R\$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais).

Atenciosamente,


Angélica Oliveira Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89 - 000010

Siqueira Campos, 23 de agosto de 2017.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

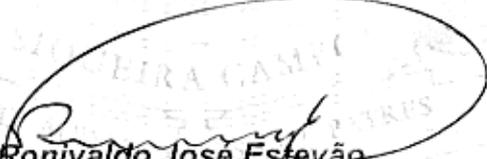
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços de concreto usinado.

O valor máximo do processo é de R\$ 535.000,00.

3.3.90.30.24.00.00.00	Material para manutenção de bens imóveis
-----------------------	--

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(119) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(158) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(165) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(445) 05.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(120) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(121) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1512	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(150) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 030/2017 e 88/2016, tornam-se público que às **09 horas do dia de 20 setembro de 2017**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**". A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, e aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais vigentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 20/09/2017 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 20/09/2017 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de concreto usinado, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2017
PROPONENTE: (nome da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2017
PROPONENTE: (nome da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

- (119) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Obras.
- (149) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Obras.
- (158) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Obras.
- (165) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Obras.
- (445) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1504 – Departamento de Obras.
- (120) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Departamento de Obras.
- (121) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1512 – Departamento de Obras.
- (150) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1504 – Departamento de Obras.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas de entrega.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações.

Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Certificado de inscrição da empresa no CREA-PR ou CAU-PR, pertinente ao objeto licitado, com indicação responsável técnico no CREA OU CAU. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante.

b) No mínimo 01 (um) atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, do fornecimento de bens semelhantes ou equivalente ao objeto do contrato, em quantidade igual ou superior a Licitada.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

- a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);
- b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (**ANEXO VIII**).
- c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (**ANEXO IX**)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim

sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos produtos referentes ao ANEXO I é de **24 (vinte e quatro) horas** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação. Ressalta-se que não há quantidade mínima para realização do pedido, pois trata-se de registro de preços e a administração pode realizar o pedido conforme a quantidade necessária.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrecorríveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

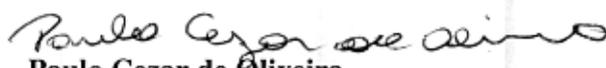
20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2017.


Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

000026

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 40/2017 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 75/2017
Data do Processo Adm.: 21/08/2017
Processo de Licitação: 57/2017
Data do Processo: 04/09/2017

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	500,000	M3	CONCRETO USINADO CONV FCK 20 MPA	_____	260,0000	130.000,0000
2	500,000	M3	CONCRETO USINADO CONV FCK 25 MPA	_____	275,0000	137.500,0000
3	500,000	M3	CONCRETO USINADO CONV FCK 30 MPA	_____	290,0000	145.000,0000
4	500,000	M3	CONCRETO USINADO CONV FCK 18 MPA	_____	245,0000	122.500,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	535.000,0000

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2017

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de concreto usinado, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2017.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____(endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° xx/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2017.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte). _____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII
MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N° XX/2017 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob n° [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED], n° [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], inscrito no CPF n° [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO N° XX - PREGÃO PRESENCIAL N° .../2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (119) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 -
Departamento de Obras.
- (149) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 -
Departamento de Obras.
- (158) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 -
Departamento de Obras.
- (165) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 -
Departamento de Obras.
- (445) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1504 -
Departamento de Obras.
- (120) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1511 -
Departamento de Obras.
- (121) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1512 -
Departamento de Obras.
- (150) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1504 -
Departamento de Obras.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irrealizáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º

(quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2017.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° XX/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____(razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de
sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2017.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 40/2017, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,


Angélica Oliveira Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 40/2017.
Ressalvas. LEGALIDADE.

Cumpridas as formalidades, voltou o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 40/2017, que iniciará o processo licitatório para o registro de preços de concreto usinado, a ser fornecido de acordo com as necessidades e conforme especificações constantes do edital e de seu anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 40/2017 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Todos os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. Havendo dúvida quanto a serem ou não os bens comuns, deve se optar pela modalidade tomada de preços.

A efetiva necessidade na aquisição destes produtos, **sobretudo nas quantidades orçadas**, e a comprovação de que os mesmos não foram objetos de outro procedimento para os mesmos fins cabe ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93). Atente-se também para a vedação de indicação de marca.

Cabe também ao ordenador da despesa, que tem conhecimento técnico para tanto, perceber se a forma de definição do objeto corresponde às necessidades do Município e se não traz prejuízos ou restrições indevidas aos licitantes, buscando sempre a seleção da proposta mais vantajosa para o ente de direito público.

Parece ter sido realizada pesquisa de preços, a qual é pressuposto do sistema de registro (art. 15, §1º, Lei 8.666/93) para que seja efetivamente demonstrada a necessidade e a conformidade dos registros efetuados. Mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, bem como da comprovação da efetiva necessidade da aquisição e sua entrega correta, sob pena de nulidade posterior do procedimento e/ou do contrato.

Assim sendo, dadas as sugestões acima mencionadas, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 40/2017, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2017.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1282
Data: 09/09/17
Horário: 14:41
Assinatura: 

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 51/2017-Processo administrativo nº 64/2017

Objeto: Contratação de 11 linhas de telefonia móvel celular voz e dados.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: OI MÓVEL S/A
Valor Total: R\$ 7.908,00 (Sete mil novecentos e oito reais).
Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 05 de setembro de 2017.
PEDRO SÉRGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Prefeitura municipal de São José da Boa Vista-Pr
Extrato de contrato nº 52/2017:

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial nº 38/2017**
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.
Contratado (a): Centerbus Reformas e Comércio de Peças Ltda ME.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para reforma/transformação do Veículo da Secretaria Municipal de Saúde em Transportes de passageiros, "Mero Ônibus - Marcopolo/Volare A6, Placa BEW0405, Chassi nº 938D306C016415, Renavam 85981531.5, que funcionava como Unidade de Saúde.
Valor total da Contratação: R\$ 43.000,00.
Prazo de execução: 365 dias.
Data da assinatura: 05/09/2017
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Centerbus Reformas e Comércio de Peças Ltda ME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA 080/2017

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Artigo 1º - Revogar a gratificação concedida a servidora TANIA MARIA CARVALHO, RG. 5.186.938-9/PR, pelo desempenho da função de responsável pela Vigilância em Saúde do Trabalhador, através da Portaria 208/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Publique-se.
Siqueira Campos, 01 de setembro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 117/2017

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento de licença protocolado nesta Prefeitura pela servidora ELIS CRISTINA DE LIMA matrícula 289-1, ocupante do Cargo Efetivo de Professora;
Considerando o atestado médico, acompanhado do parecer da Assistente Social;

RESOLVE

Artigo 1º- **CONCEDER** a Servidora Municipal ELIS CRISTINA DE LIMA, ocupante do Cargo de Professor, Matrícula 289-1, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, em razão de ser indispensável sua assistência pessoal não podendo ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, ao seu Filho dependente Maycon Henrick de Lima Pereira, de acordo com Artigos 95, 96 e 97 da Lei Municipal 571/2003- Estatuto dos Servidores do Município de São José da Boa Vista.

Artigo 2º- A licença de que trata esta Portaria passa a contar da data de 05/09/2017 até 30/09/2017 podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal 571/2003, Seção VII, Artigos 95, 96 e 97 mediante apresentação de novo parecer médico e do setor de Assistência Social.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2017; 57º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 118/2017

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o § 3º alínea "b", do Artigo 2º da Lei Municipal 745/2011;

Considerando o Ofício 123/2017 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando as Portarias 148/2015 e 133/2016;

Considerando a Portaria Municipal 46/2017 que autoriza abertura de Concurso Público para preenchimento de cargos vagos;

RESOLVE:

Artigo 1º- **PRORROGAR** até a nomeação dos aprovados no Concurso Público que trata a Portaria 46/2017 o prazo do Contrato em caráter temporário, para a Servidora abaixo relacionada:

583/1	Debora Fernandes Theophilo Nunes	Auxiliar de Enfermagem
-------	----------------------------------	------------------------

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2017; 57º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselheiro Mairinck - PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2017

SÚMULA – Aprova o Plano de Ação – Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea Execução de 12 meses, Fundo Estadual de Assistência Social FEAS do Município de Conselheiro Mairinck PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 425 de 15 de julho de 2010 e a Lei 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 04/09/2017, este Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de ação – Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea Execução de 12 meses no valor de R\$ 30.000, do Fundo estadual de Assistência Social FEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck - PR, 05 de Setembro de 2017.

VIVIANE GISELLI DE ALMEIDA FARIAS
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 40/2017

OBJETO: Registro de Preços de concreto usinado, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 20/09/2017.

ABERTURA: 20 de setembro de 2017 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 05 de Setembro de 2017.

Paulo Cezar Oliveira
Pregoeiro

Sarandi**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**
643705217

Documento emitido em 06/09/2017 11:56:04.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10024 | 06/09/2017 | PÁG. 52Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos de: Administração; Juventude, Cultura, Esporte e Assistência Social; Desenvolvimento Econômico, Educação; Urbanismo; Trânsito e Segurança Pública do Prefeito e Corpo de Bombeiros, para possíveis manutenções dos prédios públicos. Abertura: 21/09/2017 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 05 de setembro de 2017.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

84140/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 083/2017-PMS

OBJETO: Contratação de Instrutores, por meio de empresa, para desenvolver oficinas de esporte e cultura ofertadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, às crianças e aos adolescentes do município. Abertura: 21/09/2017 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: licitacaopms@hotmail.com. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 05 de setembro de 2017.

Eliane Andrade Florindo da Rosa
Pregoeira

84146/2017

Sengés**AVISO DE LICITAÇÕES**

Proc. Nº 150/2017 Tomada De Preços Nº 016/2017 Exclusivo Para Me/Epp - **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equip. destinados à reforma do Posto de Saúde do Mutirão, localizado no Bairro Morungava II, zona urbana de Sengés. Valor Máximo Global: R\$ 33.611,04. **Data Abertura:** 21/09/2017, às 08h45min.

Proc. Nº 151/2017 – Tomada De Preços Nº 017/2017: Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equip. necessários, destinados à reforma do muro em alvenaria na Escola Municipal Profª Lhubina Borstsch da Rosa, zona urbana de Sengés. Valor Máximo Global: R\$ 136.077,32 **Data Abertura:** 25/09/2017, às 08h45min.

Proc. Nº 152/2017 – Tomada De Preços Nº 018/2017 Exclusivo Para Me/Epp. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equip. necessários, destinados à reforma dos sanitários na Escola Municipal Prefeito Aristides Pereira Matos Netto, zona urbana de Sengés. Valor Máximo Global: R\$ 35.900,98 **Data Abertura:** 25/09/2017, às 13h30min. **Informações:-** Os Editais encontram-se à disposição na PMS, sito na Travessa Souza Naves nº 95, tel. 43 3567-1400 e no e-mail: licitacoes.sengés@hotmail.com. Sengés, 05/09/2017. Nelson Ferreira Ramos /Prefeito Municipal

83978/2017

Siqueira Campos**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ****Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 40/2017**

OBJETO: Registro de Preços de concreto usinado, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses. PROTOCOLO até às 08h45min do dia 20/09/2017.

ABERTURA: 20 de setembro de 2017 – Hora: 09h00min.**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.**EDITAL COMPLETO –** www.dioe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 05 de Setembro de 2017.

Paulo Cesar Oliveira
Pregoeiro

83674/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO**PRESENCIAL Nº. 050/2017****ADMINISTRATIVO Nº. 083/2017**

de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 036, de janeiro de 2017, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2017, visando à **Aquisição de cartuchos e toners novos originais, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital.** O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 21 de setembro de 2017, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 05 de setembro de 2017. Pregoeiro Oficial

84019/2017

Telêmaco Borba**PROCESSO Nº 109/2017****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2017**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ANIMAIS PARA ZOOZOSES, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 174/2014 E Nº 022/2015, PARA QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS, NO ESTADO DO PARANÁ, com valor global de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), em favor de S R S DIAS VETERINARIO, inscrito no CNPJ nº 07.360.869/0001-96. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.**

São Tomé, 23 de agosto de 2017.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE

Prefeito Municipal

83787/2017

Terra Roxa**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a **realização no dia 22/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 063/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, TETO ALTO, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, ANO MODELO 2017/2017, DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, no valor máximo de R\$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais), de acordo com especificações no Edital.** Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 04/09/2017.

ROBERTO LUIZ JACOBY
PREGOEIRO

83984/2017



**BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**

CNPJ: 73827321/0003-08 INSC. EST. 90754392-77

**Rua E Área Ind. N°209 Bairro: Aeroporto CEP. 84940-000
Siqueira Campos – Paraná**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa BONILHA- COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 73.827.321/0003-08, sito a Rua E nº209 Área Ind. IV Bairro Aeroporto, Siqueira Campos PR, por seu(s) representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) ANDREIA BENEDITA MARQUES; inscrito no CPF nº015.435.939-41, portador do RG nº. 5.625.502-8 SSP/PR, residente em Rua Manoel Barbosa e Silva nº 1312, vila Santa Izabel Siqueira Campos PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos PR, em 15 de Setembro de 2017.

Manoel L Bonilha



MANOEL LOZANO BONILHA

CPF: 072.272.489-68

BONILHA – COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO-
EIRELI.

000047



BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ: 73827321/0003-08 INSC. EST. 90754392-77

Rua E Área Ind. N°209 Bairro: Aeroporto CEP. 84940-000
Siqueira Campos – Paraná

**DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGAO PRESENCIAL N. 40/2017.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGAO N. 40/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira campos – PR, que o Objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve a baixo) **atende todas as especificações descritas neste edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados a disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer Natureza e de que, se vencedor desta licitação, executara o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários a habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

Siqueira Campos – PR, 15 de Setembro de 2017.

Manoel L. Bonilha

Representante Legal

MANOEL LOZANO BONILHA

CPF: 072.272.489-68

[Handwritten signature]



CPF

015 435.939-41

ANDRÉIA BENEDITA MARQUES

23/06/1974

000048

CONFERE COM
O ORIGINAL

CAF *J*

CONFERE COM
O ORIGINAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.625.502-8 DATA DE NASCIMENTO 24/01/1989

NOME ANDREIA BENEDITA MARQUES

FILIAÇÃO RAMIL MARQUES MARIA HELENA DE MATOS MARQUES

NATURALIDADE SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO 29/06/1974

DDC OR-AM COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, MATRÍCULA C.NASC 4237, LIVRO=6, FOLHA=37

CPF

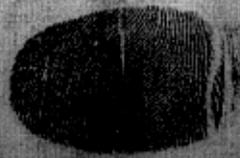
CLIPITBA/PR

ASSINATURA DO DIRETORE *Bel. Douglas Ha...*

LEI Nº 7.116

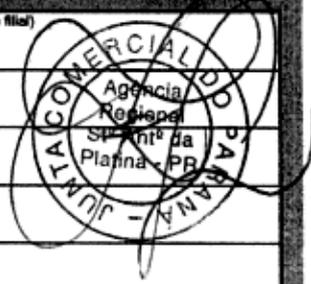
CARTeira DE IDENTIDADE

Assinatura do Titular *Andreia B Marques*

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Handwritten signature]

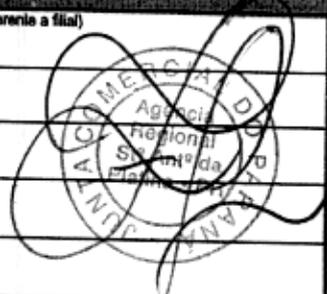


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110398420-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MANOEL LOZANO BONILHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JERONIMO LOZANO		(mãe) DOLORES MOLINA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/09/1932	IDENTIDADE (número) 523425	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 072.272.489-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ALAGOAS			NÚMERO 1841
COMPLEMENTO APTº	BAIRRO / DISTRITO 502	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MANOEL LOZANO BONILHA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANA			NÚMERO 2266
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bonilhamaterial@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4744099 4110700 6810201 6810202 4399199 6619302	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO CIVIL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E CORRESPONDENTE FINANCEIRO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/11/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.827.321/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MANOEL LOZANO BONILHA - EPP			
DATA DA ASSINATURA 07/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Manoel L Bonilha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 18 JUN. 2014	AUTENTICAÇÃO <i>Sebastião Motta</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/06/2014 SOB NÚMERO: 20143131052 Protocolo: 14/313105-2, DE 04/06/2014 Empresa: 16 0012889 3 MANOEL LOZANO BONILHA - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

CONFIRME COM
O ORIGINAL

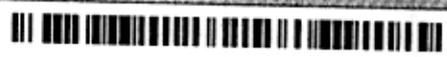


[Handwritten marks]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110398420-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MANOEL LOZANO BONILHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JERONIMO LOZANO		(mãe) DOLORES MOLINA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/09/1932	IDENTIDADE (número) 523425	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 072.272.489-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ALAGOAS			NÚMERO 1841
COMPLEMENTO APT° 502	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MANOEL LOZANO BONILHA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANA			NÚMERO 2226
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bonilhamaterial@hotmail.com			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4744099 4110700 6810201 6810202 4399199 6619302	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO CIVIL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E CORRESPONDENTE FINANCEIRO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/11/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.827.321/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MANOEL LOZANO BONILHA - EPP			
DATA DA ASSINATURA 24/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Manoel Lozano Bonilha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Fabio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 11 ABR. 2014	AUTENTICAÇÃO <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

CONFERE COM O ORIGINAL



Handwritten signature

000052

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
 EVERALDO APARECIDO DA SILVA

CC. IDENT. UNIC. / ORG. EMISSOR / UF
 253927656 BESP SP

CPF DATA NASCIMTO
 274.997.338-40 07/09/1975

FILIAÇÃO
 JOAO ANTONIO DA SILVA
 MARIA APARECIDA DE TORRES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC

NR. REGISTRO VALIDADEZ 1ª HABILITAÇÃO
 00422097479 16/12/2018 05/10/1993

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 834966184

PROIBIDO PLASTIFICAR
 834966184

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 EBRAITI, PR 17/12/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
 60949155080
 PR906774789

DETRAN-PR (PARANÁ)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de Alteração Contratual de Empresa Individual por Responsabilidade Limitada:

Everaldo Aparecido da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07.08.1975, natural de Cambara/PR, filho de **João Antônio da Silva e Maria Aparecida de Torres da Silva**, residente em Ibaiti/PR, na Rua Joaquim da Silva Reis, 250 - Apto 201 - Centro - CEP 84.900-000, portador da Cédula de Identidade RG 25.382.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 274.997.338-40.

Sócio componente da empresa individual por responsabilidade limitada, que girará sob o nome empresarial de "E. A. da Silva - EIRELI - EPP", com sede e foro na cidade de Ibaiti/Paraná, na Avenida Alice Pereira Goulart, 1144 - Centro, CEP 84.900-000, devidamente registrada na Junta comercial do Estado do Paraná sob o Nire 41600001915 em 23/02/2012, e no CNPJ/MF 15.130.335/0001-00, resolve alterar e consolidar os atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula I

Mudança de Endereço

Por decisão do sócio, fica determinado neste ato a alteração de endereço da Matriz que de ora em dia será no **Acesso Gleba Água das Bicas, s/n - Rural, Cep 86.430-000** na cidade de Santo Antônio da Platina/Paraná.

Cláusula II

Fechamento

Permanecem inalterados as demais clausulas vigente, que não vierem a colidir com as disposições do presente instrumento.

Cláusula III

Consolidação

Tendo em vista as alterações havidas, resolve o sócio consolidar as clausulas em vigor do contrato social e alterações posteriores, ficando a sua redação como segue:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 09:19 SOB Nº 20157605558.
PROTOCOLO: 157605558 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600060526. NIRE: 41600001915.
E. A. DA SILVA EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS
E. A. DA SILVA - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 15.130.335/0001-00
NIRE: 41600001915

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

Everaldo Aparecido da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07.08.1975, natural de Cambara/PR, filho de **João Antônio da Silva** e **Maria Aparecida de Torres da Silva**, residente em Ibaíti/PR, na Rua Joaquim da Silva Reis, 250 - Apto 201 - Centro - CEP 84.900-000, portador da Cédula de Identidade RG 25.382.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 274.997.338-40.

O Sócio componente da constituição de empresa individual por responsabilidade limitada, que girará sob o nome empresarial de "E. A. da Silva - EIRELI - EPP", com sede e foro na cidade de Ibaíti/Paraná, no **Acesso Gleba Água das Bicas, s/n - Rural, CEP 86.430-000 na cidade de Santo Antônio da Platina/Paraná**, devidamente registrada na Junta comercial do Estado do Paraná sob o Nire 41600001915 em 23/02/2012, e no CNPJ/MF 15.130.335/0001-00, resolvem alterar e consolidar os atos constitutivos para constituir a empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I Denominação Social

A empresa girará sob o Nome Empresarial de "E. A. da Silva - EIRELI - EPP".

Cláusula II Sede

A sede da empresa será no **Acesso Gleba Água das Bicas, s/n - Rural, CEP 86.430-000 na cidade de Santo Antônio da Platina/Paraná**.

Cláusula III Prazo de Duração

O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que a mesma iniciou suas atividades em 23/02/2012.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 09:19 SOB Nº 20157605558.
PROTOCOLO: 157605558 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600060526. NIRE: 41600001915.
E. A. DA SILVA EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula IV

Objeto Social

A empresa terá por objeto:

1. Preparação de concreto e argamassa para construção;
2. Comércio varejista de materiais de construção;
3. Prestação de serviços na coleta de entulho;
4. Prestação de serviços na perfuração de rochas;
5. Prestação de serviços de terraplanagem;
6. Prestação de serviços de munk.

Cláusula V

Capital Social

O Capital Social será representado pela importância de R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais), divididos em 62.200 (Sessenta e duas mil e duzentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente desse país, detido em sua totalidade por seu titular **Everaldo Aparecido da Silva**.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do Capital Social Integralizado.

Cláusula VI

Abertura de Filiais

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital social que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais e, poderão ser extintas a qualquer momento, por decisão unânime dos sócios ou ocorrendo à extinção do estabelecimento-sede, mediante Alteração Contratual.

Cláusula VII

Administração

A Administração da empresa será exercida por "**Everaldo Aparecido da Silva**", sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 09:19 SOB Nº 20157605558.
PROTOCOLO: 157605558 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600060526. NIRE: 41600001915.
E. A. DA SILVA EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ativa, passiva, judicial e extrajudicial da empresa. É vedado ao Administrador usar o nome empresarial em atividades estranhas aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Cláusula VIII

Exercício Social

O exercício social da empresa obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantados, Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico, Inventário e as Demonstrações Financeiras.

Cláusula IX

Declaração de Administrador

O titular administrador declara, sob as penas da lei:

Parágrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos modelos do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato, sendo encaminhadas para arquivamento nos respectivos Órgãos de Registros Competentes.

Ibaiti/Paraná, 29.03.2016.


Everaldo Aparecido da Silva
Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 09:19 SOB Nº 20157605558.
PROTOCOLO: 157605558 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600060526. NIRE: 41600001915.
E. A. DA SILVA EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Santo Antonio da Platina, 18 de Setembro de 2017.

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n. 40/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.



E. A DA SILVA EIRELLI EPP
EVERALDO APARECIDO DA SILVA
CPF - 274.997.338-40





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 20/09/2017

000058

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001340/2017

Número do processo: 1362.0001340/2017

Número único: 4M5.4Y6.679-F1

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15920 - BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE

CNPJ do requerente: 73.827.321/0003-08

Endereço: Rua "E" Nº 209 - CEP: 84940-000

Complemento: AEROPORTO

Bairro: AEROPORTO

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 20/09/2017 08:31

Previsto para: 20/09/2017 08:31

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°40/2017.

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE
(Requerente)

Hora: 08:31:54



BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
EIRELI

000059

PREGÃO
PRESENCIAL
NR.: 40/2017 - PR

RUA: RUA E - AREA INDL IV, AEROPORTO - SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84.940-000

CNPJ: 73.827.321/0003-08

IE: 90754392-77

Folha: 1

LOTE 1

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	500,00	M3	CONCRETO USINADO CONV FCK 20 MPA		R\$ 250,00	R\$ 125.000,00
2	500,00	M3	CONCRETO USINADO CONV FCK 25 MPA		R\$ 265,00	R\$ 132.500,00
3	500,00	M3	CONCRETO USINADO CONV FCK 30 MPA		R\$ 285,00	R\$ 142.500,00
4	500,00	M3	CONCRETO USINADO CONV FCK 18 MPA		R\$ 240,00	R\$ 120.000,00
QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS					Total Máximo do Lote:	R\$ 520.000,00

Manoel L Bonilla



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 20/09/2017

Filtros aplicados ao relatório

000060

Número do processo: 1362.0001341/2017

Número do processo:	1362.0001341/2017	Número único:	110.568.0UO-0Q
Solicitação:	2 - LICITAÇÕES	CPF do beneficiário:	
Beneficiário:		CNPJ do requerente:	15.130.335/0001-00
Requerente:	8485 - E. A. DA SILVA EIRELI - EPP	Bairro:	CENTRO
Endereço:	Avenida ALICE PEREIRA GOULART N° 01144 - CEP: 84900-000	Município:	Ibaiti - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:		
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Protocolado por:	Juliana Rosa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	20/09/2017 08:34	Previsto para:	20/09/2017 08:34
		Concluído em:	
Súmula:	ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°40/2017.		
Observação:			



Juliana Rosa
(Protocolado por)

E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
(Requerente)

Hora: 08:34:37

Santo Antonio da Platina, 18 de Setembro de 2017.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

E. A. da Silva EIRELI EPP

CNPJ/MF sob nº 15.130.335/0001-00

Rodovia BR 153 - Acesso Gleba Agua das Bicas - Santo Antonio da Platina/Pr

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 e como segue: OBJETO: Registro de preços de concreto usinado, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para fornecimento do material ora licitado.

item	qtde	unid	Especificação	marca	P. unit	P. total
01	500	M ³	CONCRETO USIN CONV FCK 20MPA	CONCRENORTE	259,00	129.500,00
02	500	M ³	CONCRETO USIN CONV FCK 25MPA	CONCRENORTE	274,00	137.000,00
03	500	M ³	CONCRETO USIN CONV FCK 30MPA	CONCRENORTE	289,00	144.500,00
04	500	M ³	CONCRETO USIN CONV FCK 18MPA	CONCRENORTE	244,00	122.000,00

Validade da proposta - 60 dias

Condição de Pagamento - 30 dias da emissão da nota fiscal

Condição de Entrega - Conforme solicitação


E. A. DA SILVA EIRELI EPP

EVERALDO APARECIDO DA SILVA - CPF - 274.997.338-40



000062

ENVELOPE "B" HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

**PROPONENTE: BONILHA-COMERCIO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**

000063



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI**
CNPJ: **73.827.321/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento **matriz e suas filiais** e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:42:02 do dia 11/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2018.

Código de controle da certidão: **7C97.E474.A3E2.DD13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016896917-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.827.321/0003-08**

Nome: **BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COM DE MAT DE CONST - EIRELI CNPJ: 73.827.321/0003-08

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 20788 - BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COM DE MAT DE CONST - EIRELI
Endereço: Rua E, 00209 - Bairro AEROPORTO - Compl. AREA IND IV - CEP 84.940-000

Econômico: 99007266 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço: Rua E, 00209 - Bairro AEROPORTO - Compl. AREA IND IV - CEP 84.940-000

Código de Controle

DAA1Y7HSRPFY3591

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 14 de Setembro de 2017

000066

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 73827321/0003-08**Razão Social:** BONILHA CONST CIVIL E COMERCIO DE MAT CONTRUCAO
EIRELI**Endereço:** RUA E 209 AREA INDL IV / AEROPORTO / SIQUEIRA CAMPOS /
PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2017 a 05/10/2017**Certificação Número:** 2017090603431176182507

Informação obtida em 14/09/2017, às 15:13:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.827.321/0003-08

Certidão nº: 137021992/2017

Expedição: 14/09/2017, às 15:11:31

Validade: 12/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 73.827.321/0003-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0012889-3	CNPJ 73.827.321/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/11/1993	Data de Início de Atividade 05/11/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PARANA, 2266, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E CORRESPONDENTE FINANCEIRO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MANOEL LOZANO BONILHA 072.272.489-68	Administrador Sim	Início do Mandato 05/11/1993	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/09/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20176245260	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0071861-1		CNPJ: XXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ESPIRITO SANTO, 483, BOA VISTA, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0168407-8		CNPJ: 73.827.321/0003-08	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA E - AREA IND IV, 209, AEROPORTO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 06 de setembro de 2017

17/606033-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 176060332 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 06/09/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

73.827.321/0001-38

SCP

NOME EMPRESARIAL

BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2016 a 31/12/2016

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

B.8A.37.BA.7A.FE.7C.4E.60.BD.46.27.88.6E.D0.8B.1E.AA.8B.1D

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	54449324900	LUIZ ANTONIO LIECHOCKI 54449324900	7308042957896754038	03/06/2015 a 02/06/2018
Empresário	07227248968	MANOEL LOZANO BONILHA:07227248968	5054285685097290969	12/06/2017 a 11/06/2020

NÚMERO DO RECIBO:

3B.8A.37.BA.7A.FE.7C.4E.60.BD.
46.27.88.6E.D0.8B.1E.AA.8B.1D-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/07/2017 às 09:06:22

4A.34.46.8F.42.87.32.FE.9F.
55.98.0A.46.9D.4A.E6



000070

BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ.: 73827321/0003-08 INSC. EST. 90754392-77

Rua E Área Ind. N°209 Bairro: Aeroporto CEP. 84940-000

Siqueira Campos – Paraná

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGAO PRESENCIAL N. 40/2017.

A Empresa BONILHA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 73.827.321/0003-08, por intermédio de seu representante legal, Sr Manoel Lozano Bonilha, portador da Carteira de Identidade nº 523.425 SSP/PR e CPF nº 072.272.489-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não empresa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim
(X) Não.

Siqueira Campos – PR, 15 de Setembro de 2017.

Manoel Lozano Bonilha

Representante Legal

Titular

Manoel Lozano Bonilha.

CPF: 072.272.489-68



BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

000071

CNPJ.: 73827321/0003-08 INSC. EST. 90754392-77

Rua E Área Ind. N°209 Bairro: Aeroporto CEP. 84940-000

Siqueira Campos – Paraná

PREGAO PRESENCIAL N. 40/2017

DECLARACAO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa BONILHA- COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-
EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 73.827.321/0003-08, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei,
para fins de participação no Pregão Presencial nº 40/2017 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição o
tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da
Administração Publica Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos a sua habilitação, estando ciente das obrigações
de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos – PR, 15 de Setembro de 2017.

Manoel L. Bonilha

Manoel Lozano Bonilha
Titular
CPF: 072.272.489-68

[Handwritten marks]



BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ.: 73827321/0003-08 INSC. EST. 90754392-77

Rua E Área Ind. N°209 Bairro: Aeroporto CEP. 84940-000

Siqueira Campos – Paraná

PREGAO PRESENCIAL N. 40/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR

A empresa **BONILHA – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 73.827.321/0003-08, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 40/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Publico, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vinculo com a empresa para o objeto do certame.

Siqueira Campos – PR, 15 de Setembro de 2017.

Manoel Lozano Bonilha

REPRESENTANTE LEGAL

Manoel Lozano Bonilha

Titular

CPF: 072.272.489-68

[Handwritten initials]



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20173531298
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 214,82 referente a esta ART foi pago em 16/08/2017 com a guia nº 100020173531298

Profissional Contratado: CLAUDIO CHOMISKI (CPF:552.992.969-91) Nº Carteira: PR-15530/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Nº Registro: 57212
EIRELI

Contratante: DALL PLAN TERRAPLENAGENS E CPNSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 86.753.498/0001-89

Endereço: R ROMAO CHRUM 268 SAO CRISTOVAO

CEP: 85813130 CASCAVEL PR Fone:

Local da Obra/Serviço: ESTRADA SENTIDO CORREDEIRA PAULISTA S/N
BAIRRO BENGALINHA - SAO JOSE DA BOA VISTA PR

Quadra: Lote:
CEP: 84980000

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Dimensão 135,5 M3

Ativ. Técnica 13 PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA

Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo Obra/Serv 159 FORNECIMENTO DE CONCRETO

Serviços contratados 610 FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20173531298

Data Início 15/08/2017

Vlr Obra

R\$ 0,00

Vlr Contrato

R\$ 36.585,00

Vlr Taxa

R\$ 214,82

Data Conclusão

31/08/2017

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

Insp.: 4460

19/09/2017

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20173531298
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 214,82 referente a esta ART foi pago em 16/08/2017 com a guia nº 100020173531298 000074

Profissional Contratado: CLAUDIO CHOMISKI (CPF:552.992.969-91)

Nº Carteira: PR-15530/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Nº Registro: 57212

Contratante: DALL PLAN TERRAPLENAGENS E CPNSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 86.753.498/0001-89

Endereço: R ROMAO CHRUM 268 SAO CRISTOVAO

CEP: 85813130 CASCAVEL PR Fone:

Local da Obra/Serviço: ESTRADA SENTIDO CORREDEIRA PAULISTA S/N
 BAIRRO BENGALINHA - SAO JOSE DA BOA VISTA PR

Quadra:

Lote:

CEP: 84980000

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Dimensão

135,5 M3

Ativ. Técnica 13 PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA

Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo Obra/Serv 159 FORNECIMENTO DE CONCRETO

Serviços contratados 610 FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20173531298

Data Início

15/08/2017

Data Conclusão

31/08/2017

Vlr Taxa R\$ 214,82

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

Insp.: 4460

19/09/2017

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20173531298
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 214,82 referente a esta ART foi pago em 16/08/2017 com a guia nº 100020173531298

Profissional Contratado: CLAUDIO CHOMISKI (CPF:552.992.969-91)

Nº Carteira: PR-15530/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Nº Registro: 57212

Contratante: DALL PLAN TERRAPLENAGENS E CPNSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 86.753.498/0001-89

Endereço: R ROMAO CHRUM 268 SAO CRISTOVAO

CEP: 85813130 CASCAVEL PR Fone:

Local da Obra/Serviço: ESTRADA SENTIDO CORREDEIRA PAULISTA S/N
 BAIRRO BENGALINHA - SAO JOSE DA BOA VISTA PR

Quadra:

Lote:

CEP: 84980000

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Dimensão

135,5 M3

Ativ. Técnica 13 PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA

Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo Obra/Serv 159 FORNECIMENTO DE CONCRETO

Serviços contratados 610 FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20173531298

Data Inicio

15/08/2017

Data Conclusão

31/08/2017

Vir Taxa R\$ 214,82

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

Insp.: 4460

19/09/2017

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR,
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 121820/2017

Validade: 18/03/2018

Razão Social: BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 73827321000138

Num. Registro: 57212

Registrada desde : 28/07/2014

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA PARANA, 2226 CENTRO

Município/Estado: SIQUEIRA CAMPOS-PR

CEP: 84940000

Objetivo Social:

Construção civil; comércio varejista de material de construção; incorporação de empreendimentos imobiliários; compra e venda de imóveis próprios; aluguel de imóveis próprios; prestação de serviços de concretagem e correspondente financeiro.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:73827321000138

Endereço: RUA E, 209 AREA INDUSTRIAL IV

Bairro: AEROPORTO

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS-PR CEP: 84940000

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLAUDIO CHOMISKI

Carteira: PR-15530/D Data de Expedição: 29/04/1985

Desde: 28/07/2014 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 334271/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/09/2017 08:58:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**

CNPJ.: 73827321/0003-08 INSC. EST. 90754392-77-62

Rua E Área Ind. N°209 Bairro: Aeroporto CEP. 84940-000

Siqueira Campos – Paraná

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGAO PRESENCIAL N. 40/2017

A empresa BONILHA -COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI-EPP, CNPJ: 73.827.321/0003-08, sediada a Rua E, Área Ind. IV, 209, Bairro Aeroporto, Siqueira Campos – PR, declara sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que esta enquadrada na definição de EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 15 de Setembro de 2017.

Manoel L. Bonilha

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

MANOEL LOZANO BONILHA

CPF: 072.272.489-68

[Handwritten signature and checkmark]

000079

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO

CIRCULANTE	1.305.267,31
DISPONIVEL	668.565,26
CAIXA	518.753,53
CAIXA MATRIZ	518.753,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO	74.926,02
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.847,00
COOPERATIVA SICREDI	73.079,02
APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA	74.885,71
CONTA APLIC. BCO.DO BRASIL S/A	32.132,97
CONTA APLIC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42.752,74
CREDITOS	132.510,29
DUPLICATAS A RECEBER	199.276,44
DUPLICATAS A RECEBER-MATRIZ	199.276,44
(-)PERDAS NO RECEBIMENTOS DE CREDITOS	78.122,60-
IMPOSTOS A RECUPERAR	11.356,45
IRPJ A RECUPERAR	8.350,33
CONT. SOCIAL S/ LUCRO A RECUPERAR	3.006,12
ESTOQUES	504.191,76
ESTOQUES DE MERCADORIAS	504.191,76
ESTOQUE MATRIZ	389.297,57
ESTOQUE FILIAL	114.894,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	584.806,56
ATIVO IMOBILIZADO	584.806,56
IMOBILIZADO TECNICO	712.418,53
MAQ.E EQUIPAMENTOS	20.122,65
MOVEIS E UTENSILIOS	5.009,98
VEICULOS	683.859,90
MAQ.E EQUIPAMENTOS-FILIAL	3.426,00
IMOBILIZADO COMODATO	38,00
MOV.UTENSILIOS - CER.BUSCHINELLI LTDA	38,00
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	127.649,97-
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.156,06-
S/MOVEIS E UTENSILIOS	22,11-
S/VEICULOS	113.471,80-
TOTAL DO ATIVO	1.890.073,87

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	311.159,91
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	237.263,21
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	237.263,21
ITAU UNIBANCO - FINAME	237.263,21
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	46.957,27
OBRIGACOES SOCIAIS	10.709,26
INSS A RECOLHER	5.508,34
FGTS A PAGAR	2.153,47
INSS A RECOLHER-FILIAL	2.135,96
FGTS A RECOLHER-FILIAL	911,49
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS MATRIZ	36.248,01
ICMS A RECOLHER MATRIZ	9.560,30
IRPJ A RECOLHER MATRIZ	937,72
PIS A RECOLHER MATRIZ	3.121,91
COFINS A RECOLHER MATRIZ	14.383,56
CONT. SOCIAL A RECOLHER MATRIZ	2.567,18
ISS A RECOLHER MATRIZ	5.677,34
OUTRAS OBRIGACOES	26.939,43
OBRIGACOES COM PESSOAL	26.939,43
PRO-LABORE	783,20
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR-MATRIZ	18.488,98
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR-FILIAL	7.547,83
FERIAS E IDENIZACOES A PAGAR	119,42
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	38,00
FORNECEDORES	38,00
FORNECEDORES (COMODATO)	38,00
CERAMICA BUSCHINELLI LTDA	38,00
TOTAL DO PASSIVO	311.197,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.578.875,96
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.528.875,96
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.528.875,96
SALDO ANTERIOR	1.218.956,30
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	1.218.956,30
RESULTADO DO EXERCICIO	309.919,66
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	309.919,66
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.890.073,87

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****1.890.073,87 (UM MILHAO E OITOCENTOS E NOVENTA MIL E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ:73.827.321/0001-38 NIRE:41600128893 - 18/06/2014
Rua PARANA, 2266 Bairro: CENTRO
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

FL. 933

000081 PG. 3

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

TITULAR

Manoel Lozano Bonilha

MANOEL LOZANO BONILHA

TITULAR

C.P.F. 072.272.489-68

R.G. 523425 - PR

CONTADOR

LUIZ ANTONIO LIECHOCKI

Contador

C.R.C. PR-025397/O-0

C.P.F. 544.493.249-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.860.606,57
VENDAS DE MERCADORIAS	3.454.973,17
VENDAS-MATRIZ	3.454.973,17
VENDA DE SERVIÇOS	1.405.633,40
VENDA DE SERVIÇOS	1.405.633,40
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	697.085,28-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	617.918,94-
ICMS	134.147,04-
PIS S/FATURAMENTO	78.858,02-
COFINS	363.257,84-
ISS MATRIZ	41.656,04-
DEVOLUCAO DE VENDAS	79.166,34-
RECEITA LÍQUIDA	4.163.521,29
CUSTOS DAS VENDAS	2.691.642,64-
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS-MATRIZ	2.691.642,64-
(+)ESTOQUE INICIAL	653.461,26-
(+)COMPRAS	2.893.681,93-
(-)ICMS SOBRE COMPRAS	53.122,57
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	12.290,74
(-)ESTOQUE FINAL	504.191,76
(-)PIS S/ COMPRA	50.997,57
(-) COFINS S/ COMPRA	234.897,91
LUCRO BRUTO	1.471.878,65
DESPESAS OPERACIONAIS	112.234,88-
DESPESAS C/VENDAS	34.112,28-
PROPAGANDA E PUBLICIDADES	11.636,00-
COMPRA DE MAT. P/ USO E CONS	22.476,28-
PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	78.122,60-
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITO	78.122,60-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	926.432,17-
DESPESAS GERAIS	875.232,89-
SALARIOS E ORDENADOS	253.200,24-
PREVIDENCIA SOCIAL	108.048,38-
FGTS	24.703,60-
13.SALARIO	21.148,28-
FERIAS E INDENIZACOES	21.828,74-
AGUA	2.713,80-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	130.613,56-
DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	123.686,30-
HONORARIOS CONTABEIS	12.552,00-
MATERIAL DE ESCRITORIO	19.629,20-
PRO-LABORE	9.398,40-
SERVICOS DE TERCEIROS	48.603,68-
SINDICAL	1.340,55-
DESPESAS COM VEICULOS	34.511,17-
ENERGIA ELETRICA	10.973,27-
DESPESA COM SERVIÇO DE TRANSPORTE	51.281,72-
DESPESAS FINANCEIRAS	54.498,39-
JUROS PAGOS	32.568,86-
DESPESAS BANCARIAS	21.929,53-
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	3.299,11
REND.S/APLIC.FINANCEIRAS	3.299,11
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	433.211,60
PROVISOES	123.291,94-
CONTRIBUICAO SOCIAL	38.989,04-

BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ:73.827.321/0001-38 NIRE:41600128893 - 18/06/2014
Rua PARANA, 2266 Bairro: CENTRO
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

FL. 935
PG. 2

000083

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

PROVISAO PARA IR

84.302,90-

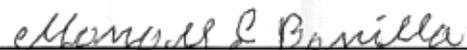
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

309.919,66

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

TITULAR

CONTADOR



MANOEL LOZANO BONILHA

TITULAR

C.P.F. 072.272.489-68

R.G. 523425 - PR


LUIZ ANTONIO LIECHOCKI

Contador

C.R.C. PR-025397/O-0

C.P.F. 544.493.249-00

- 000084

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.827.321/0003-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R E - AREA IND IV	NÚMERO 209	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BARRIO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BONILHAMATERIAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9935-2193 / (43) 3571-1920	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/09/2017** às **14:47:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/09/2017



000085



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

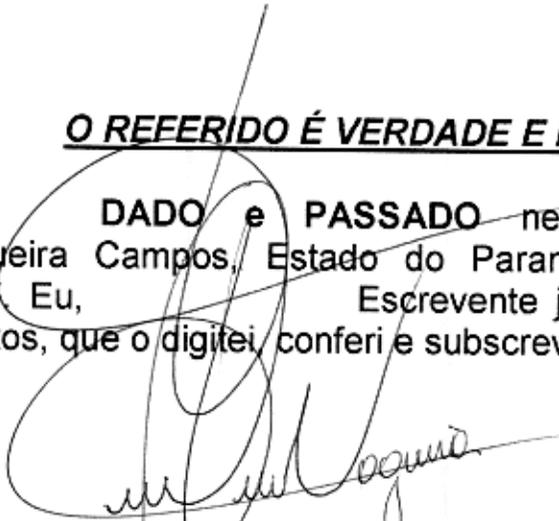
Rua Paraná, 2095 - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

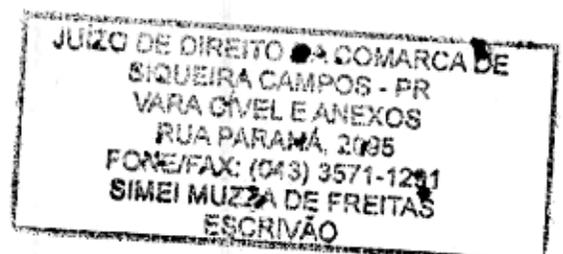
"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** onde figura como requerido (a) **BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** portador (a) do CNPJ sob o nº 73.827.321/0003-08 com sede nesta Cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e **PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2017. Eu, _____, Escrevente juramentada do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA



000086



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 90

Nome Fantasia:

Razão Social: BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

CNPJ: 73.827.321/0003-08

Atividade Principal: 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s):

Município: Siqueira Campos **Endereço:** RUA E - AREA IND IV, 209, AEROPORTO

CEP: 84940000

Local e data: Siqueira Campos, quarta, 05 de julho de 2017

Validade: 180 dias

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

Código de Autenticidade: **OHL8A9UQ**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – 40/2017

PROPONENTE – E. A. DA SILVA EIRELI EPP

**ROD BR 153 – AC GLEBA AGUA DAS BICAS – STO ANTONIO
DA PLATINA/PR**

CNPJ 15.130.335/0001-00

000087

000088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 211

PROTOCOLO: 3905/2017

NOME/RAZÃO SOCIAL: E A DA SILVA EIRELI
ENDEREÇO: - EST. RURAL, Nº 0 BARRAÇÃO
ÁGUA DAS BICAS SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 160310 CPF/CNPJ: 15.130.335/0001-00

ATIVIDADE PRINCIPAL:
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

DATA DE VALIDADE: 28 de Fevereiro de 2018, condicionado a apresentação do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina, 17 de Fevereiro de 2017.

Protocolo



CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.17.0000945412-08

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por E.A. DA SILVA EIRELI-EPP, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: RODOVIA BR 153, KM 045 - AGUA DAS BICAS. SANTO ANTONIO DA PLATINA 86.430-000 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
--

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
------------------------	-------------------

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4744/0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
--

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 50,00 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 17 de Fevereiro de 2018

6a10e985.369235c2.f8a4389.4d88a25d-7

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, 22 de Fevereiro de 2017

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO FRANCIENNE PAULLINE CARDOSO PAULY Serviço de Prevenção		10 TENENTE JEFFERSON GREGORIO Chefe do Serviço de Prevenção
---	---	--



GOVERNO MUNICIPAL

000030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA Nº 201700010000653

Razão Social: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP

Nome Fantasia: CONCRENORTE

CNPJ: 15.130.335/0001-00

Inscrição Municipal:

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA

Endereço: GLEBA AGUA DAS BICAS, SN - BRCAO - RURAL - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

CEP: 86430-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

[7732-2/01] - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

[7739-0/99] - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

[3811-4/00] - Coleta de resíduos não-perigosos

[4744-0/99] - Comércio varejista de materiais de construção em geral

[4313-4/00] - Obras de terraplenagem

[2330-3/05] - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

[4399-1/04] - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

[4319-3/00] - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

[4399-1/99] - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Local e data: SANTO ANTONIO DA PLATINA / 19 de Setembro de 2017

Vencimento: 19 de Setembro de 2018

Beatriz Nogueira Rosa

Observação:

*

RUA TIRADENTES, Nº 425 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR - CEP: 86430-000

FONE: (43) 3534 9099 / E-MAIL: vigilanciasanitaria@santoantonioplatina.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)



GOVERNO MUNICIPAL

000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000091

Código de Autenticidade: 7EB88E1C4E4EC664FE0385B4A1EE204B

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Emitido por: Beatriz Nogueira Rosa - Visa-Santo Antônio da Platina

RUA TIRADENTES, Nº 425 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR - CEP: 86430-000

FONE: (43) 3534 9099 / E-MAIL: vigilanciasanitaria@santoantonioplatina.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.130.335/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2012
NOME EMPRESARIAL E. A. DA SILVA EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCRENORTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AC GLEBA AGUA DAS BICAS	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO BRCAO
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
UF PR	TELEFONE (43) 3546-4388 / (43) 9178-6511	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VINCULO@VINCULO.NET.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/09/2017 às 13:46:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

Santo Antonio da Platina, 18 de Setembro de 2017.

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2017**

A empresa E. A. da Silva EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.130.335/0001-00, representada por seu sócio o Sr. Everaldo Aparecido da Silva, CPF nº 274.997.338-40, sito a Rod Br 153 - Ac Gleba Agua das Bicas, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.



E. A DA SILVA EIRELLI EPP
EVERALDO APARECIDO DA SILVA
CPF - 274.997.338-40





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **E. A. DA SILVA EIRELI - EPP**
CNPJ: **15.130.335/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:45:41 do dia 22/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2018.

Código de controle da certidão: **8AE3.9556.8F95.59D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016896111-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.130.335/0001-00**
Nome: **E A DA SILVA EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 6766/2017

CONTRIBUINTE:15130335000100/E A DA SILVA EIRELI
CPF / CNPJ...:15.130.335/0001-00
VALIDA ATÉ...:13/11/2017
REQUERENTE...:EVERALDO APARECIDO DA SILVA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 14 de Setembro de 2017

Código de autenticidade da certidão:846173361846173

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81750000000-2 00003948201-3 71113000000-5 00067660279-0



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15130335/0001-00
Razão Social: E A DA SILVA EIRELI
Nome Fantasia: CONCRENORTE
Endereço: AV ALICE PEREIRA GOULART 1144 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2017 a 12/10/2017

Certificação Número: 2017091304034294988184

Informação obtida em 14/09/2017, às 13:55:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.130.335/0001-00

Certidão nº: 137011972/2017

Expedição: 14/09/2017, às 13:56:39

Validade: 12/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. A. DA SILVA EIRELI - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.130.335/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000099

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 120131/2017

Validade: 13/03/2018

Razão Social: E. A. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 15130335000100

Num. Registro: 57617

Registrada desde : 06/10/2014

Capital Social: R\$ 62.200,00

Endereço: AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, 1144 CENTRO

Município/Estado: IBAITI-PR

CEP: 84900000

Objetivo Social:

Preparação de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05); Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744-0/99); Prestação de serviços na Coleta de Entulho; Prestação de serviços na Perfuração de Rochas; Prestação de serviços de Terraplanagem; Prestação de serviços de Munck.

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão restritas à área de engenharia civil, circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FRANK OLIVEIRA

Carteira: SP-43826/D Data de Expedição: 23/03/1976

Desde: 06/10/2014 Carga Horária: 5: H/D

Visto Nº: 2359 Data do Visto: 27/08/1976

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

Observações: EXCETO ALÍNEAS "A" GEODÉSIA E "G".

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 330008/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/09/2017 13:58:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

000100

GUAPIRAMA-PR, 18 de Setembro de 2.017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA E. A. DA SILVA, SOB O CNPJ: 15.130.335/0001-00, COM SEDE AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 1144, BAIRRO: DER – IBAITI - PR, É NOSSO FORNECEDOR HÁ MAIS DE 5 ANOS, O MESMO FORNECE O REFERIDO CONCRETO USINADO.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUALIDADE DOS MESMOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 120 DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Diego de Oliveira
Chefe de Gabinete
Decreto nº 1250/2016

Diego de Oliveira
Chefe de Gabinete
RG Nº 10.108.480-9
CPF Nº 061.833.649-40



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representado por seu Pregoeiro, atesta para os devidos fins que a empresa **E. A. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **15.130.335/0001-00**, com sede na Rodovia BR 153 KM 100 Acesso para Gleba Agua das Bicas, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, forneceu e é fornecedora de concreto usinado para esta Municipalidade, de acordo com o Contrato nº 093/2017, oriundo do Pregão Presencial 034/2017.

Atestamos que tais materiais foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibaity-PR, 18 de Setembro de 2017.


SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 39 folhas numeradas do No. 1 ao 39 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa.....: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP

Ramo.....: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço.....: Avenida AC GLEBA AGUA DAS BICAS, S/Nº

Complemento.....: BRCAO

Bairro.....: RURAL

Município.....: SANTO ANTONIO DA PLATINA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 15.130.335/0001-00

Inscrição Estadual.: 9058785226

Registro na junta...: 41600001915 Data registro: 23/02/2012

Inscrição Municipal:

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 01/01/2016

EVERALDO APARECIDO DA SILVA
TITULAR
CPF: 274.997.338-40

DANIEL DA CRUZ CARVALHO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04020206
CPF: 158.242.758-58

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IBAITI
Termo de Autenticação 17/003453-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

IBAITI
02, MAR. 2017

CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0002
 Número Livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	376,00	
01/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		376,00
01/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	376,00	
01/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		376,00
01/01/2016	5.1.30.100.1	(+) ESTOQUE INICIAL	ESTOQUE FINAL 31/12/2015	37.687,11	
01/01/2016	1.1.30.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	ESTOQUE FINAL 31/12/2015		37.687,11
01/01/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
01/01/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
01/01/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
01/01/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
01/01/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.632,00	
01/01/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.632,00
01/01/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,00	
01/01/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,00
01/01/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,00	
01/01/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,00
01/01/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,00	
01/01/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,00
05/01/2016	2.1.50.100.4	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	PGTO PENSAO ALIMENTICIA N/DATA	1.891,20	
05/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PENSAO ALIMENTICIA N/DATA		1.891,20
06/01/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALÁRIOS N/DATA	5.952,23	
06/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALÁRIOS N/DATA		5.952,23
07/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 11.2015		1.951,41
07/01/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL	1.930,42	
07/01/2016	3.2.20.500.5	JUROS DE MOIRA	VR JUROS N/DATA	10,30	
07/01/2016	3.2.20.500.9	MULTAS	VR MULTA N/DATA	102,69	
07/01/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS N/DATA	925,69	
07/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS N/DATA		925,69
08/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/DATA	30.660,66	
08/01/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/DATA		30.660,66
11/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.311,50	
11/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.311,50
11/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.010,00	
11/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.010,00
12/01/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	PAGTO FORNECEDORES N/DATA	25.000,00	
12/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/DATA		25.000,00
15/01/2016	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	IRRF DE ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 01/2016	39,24	
15/01/2016	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF DE ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 01/2016		39,24
15/01/2016	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	1.937,51	
15/01/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS		1.937,51
18/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.072,50	
18/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.072,50
18/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.650,00	
18/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.650,00
18/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	137,50	
18/01/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		137,50
18/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	400,00	
18/01/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		400,00
20/01/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS/GPS N/DATA	1.126,89	
20/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS/GPS N/DATA		1.126,89
22/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	877,50	
22/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		877,50
22/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.462,50	
22/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.462,50
25/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	585,00	
25/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		585,00
25/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	

TRANSPORTE

128.981,94

128.981,94



Handwritten signature and initials.

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0003
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	128.981,54	128.081,94
25/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
25/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.607,30	
25/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
25/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.012,50	
25/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
25/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86,58	
25/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
25/01/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	133,00	
25/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		
25/01/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	500,00	
25/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		
25/01/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	370,00	
25/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		
25/01/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
28/01/2016	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2016	1.346,97	
28/01/2016	2.1.50.100.5	FÉRIAS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2016		1.346,97
28/01/2016	2.1.50.100.5	FÉRIAS A PAGAR	VR INSS SOBRE FÉRIAS	107,75	
28/01/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VR INSS SOBRE FÉRIAS		107,75
30/01/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2016	7.606,55	
30/01/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2016		7.606,55
30/01/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 01/2016	384,00	
30/01/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 01/2016		384,00
30/01/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 01/2016	32,80	
30/01/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 01/2016		32,80
30/01/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2016	611,49	
30/01/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2016		611,49
30/01/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2016	608,50	
30/01/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2016		608,50
30/01/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTD. DE SALÁRIO DO MÊS 01/2016	1.937,51	
30/01/2016	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTD. DE SALÁRIO DO MÊS 01/2016		1.937,51
30/01/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTÍCIA N/MES	472,80	
30/01/2016	2.1.50.100.4	PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTÍCIA N/MES		472,80
30/01/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2016	8,98	
30/01/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2016		8,98
30/01/2016	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	779,23	
30/01/2016	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		779,23
30/01/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	62,34	
30/01/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		62,34
30/01/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	0,01	
30/01/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		0,01
30/01/2016	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	610,80	
30/01/2016	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		610,80
30/01/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	48,84	
30/01/2016	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		48,84
30/01/2016	2.1.50.100.5	FÉRIAS A PAGAR	VR JAIR GUIRÃO LOPES N/DATA	1.239,22	
30/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VR JAIR GUIRÃO LOPES N/DATA		1.239,22
31/01/2016	4.1.20.300.6	(-) SIMPLES	VR SIMPLES NACIONAL N/DATA	1.349,96	
31/01/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/DATA		1.349,96
			TOTAL DO MÊS	157.501,24	157.501,24
01/02/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,00	
01/02/2016	2.1.30.100.1	FORNEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,00
01/02/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.546,81	
			TRANSPORTE	156.508,05	157.961,24



Handwritten signature and initials.

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0004
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	156.508,05	
01/02/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
01/02/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	414,00	
01/02/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
01/02/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	414,00	
01/02/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
01/02/2016	1.2.30.509.9	ATIVO IMOBILIZADO A CLASSIFICAR	VR AQUISIÇÃO MAT USO/CONSUMO	70.000,00	
01/02/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	VR AQUISIÇÃO MAT USO/CONSUMO		
01/02/2016	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	VR EURO WORKER PLACA I0H 1148	70.000,00	
01/02/2016	1.2.30.509.9	ATIVO IMOBILIZADO A CLASSIFICAR	VR EURO WORKER PLACA HDH 1148		
02/02/2016	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PGTO TAXAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	886,87	
02/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO TAXAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02/02/2016	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PGTO TAXAS MUNICIPAL DE IBAITI 2016 ARRECADACAO MUNICIPAL	553,08	
02/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO TAXAS MUNICIPAL DE IBAITI 2016 ARRECADACAO MUNICIPAL		553,08
05/02/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS N/DATA	617,48	
05/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS N/DATA		617,48
05/02/2016	2.1.50.100.4	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	PGTO PENSAO ALIMENTICIA N/DATA	472,80	
05/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PENSAO ALIMENTICIA N/DATA		472,80
06/02/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIOS N/DATA	6.105,46	
06/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIOS N/DATA		6.105,46
08/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.291,25	
08/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.291,25
08/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.112,50	
08/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.112,50
08/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.023,75	
08/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.023,75
08/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.412,50	
08/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.412,50
08/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	975,00	
08/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		975,00
08/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.375,00	
08/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.375,00
08/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	138,75	
08/02/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		138,75
08/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	541,25	
08/02/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		541,25
08/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
08/02/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
08/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/DATA	32.650,00	
08/02/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/DATA		32.650,00
12/02/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	PAGTO FORNECEDORES N/DATA	24.200,00	
12/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/DATA		24.200,00
15/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.503,00	
15/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.503,00
15/02/2016	1.1.30.600.1	ADANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	1.114,46	
15/02/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS		1.114,46
18/02/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS/GPS N/DATA	620,47	
18/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS/GPS N/DATA		620,47
19/02/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2016	494,55	
19/02/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2016		494,55
19/02/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2016	1.692,82	
19/02/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2016		1.692,82
19/02/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2016	32,55	
19/02/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2016		32,55
19/02/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2016	32,55	
19/02/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2016		32,55
			TRANSPORTE	396.432,14	396.432,14



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0005
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	396.432,14	396.432,14
19/02/2016	2.1.50.100.4	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 02/2016	280,00	
19/02/2016	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 02/2016		
19/02/2016	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2016	132,12	
19/02/2016	2.1.50.100.7	13º SALÁRIO A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2016		
19/02/2016	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 02/2016	1.680,68	
19/02/2016	2.1.50.100.5	FÉRIAS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 02/2016		
19/02/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 02/2016	291,42	
19/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 02/2016		
19/02/2016	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2016	10,56	
19/02/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2016		
19/02/2016	2.1.50.100.7	13º SALÁRIO A PAGAR	VR INSS A RECOLHER 5/13º SALÁRIO N/MES	10,56	
19/02/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VR INSS A RECOLHER 5/13º SALÁRIO N/MES		10,56
19/02/2016	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	PGTO IRR 5/FOLHA DE PAGAMENTO N/DATA	39,24	
19/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO IRR 5/FOLHA DE PAGAMENTO N/DATA		39,24
20/02/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 01.2016	1.349,96	
20/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 01.2016		1.349,96
20/02/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	PGTO CONTRIBUIÇÕES N/DATA	32,80	
20/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO CONTRIBUIÇÕES N/DATA		32,80
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.365,00	
25/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.365,00
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.275,00	
25/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.275,00
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	780,00	
25/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		780,00
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
25/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.170,00	
25/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.170,00
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.950,00	
25/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.950,00
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.020,00	
25/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.020,00
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.700,00	
25/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.700,00
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.340,00	
25/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.340,00
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.900,00	
25/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.900,00
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	585,00	
25/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		585,00
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	975,00	
25/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		975,00
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	108,00	
25/02/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		108,00
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	432,00	
25/02/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		432,00
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.296,00	
25/02/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.296,00
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	216,00	
25/02/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		216,00
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	144,00	
25/02/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		144,00
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	252,00	
25/02/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		252,00
29/02/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VR SIMPLES NACIONAL N/DATA	3.711,52	
29/02/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/DATA		3.711,52
			TRANSPORTE	441.779,00	441.779,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0006
 Número Livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
				441.779,00	
29/02/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	TRANSPORTE REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2016	4.594,99	
29/02/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2016		
29/02/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2016	16,64	
29/02/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2016		
29/02/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 02/2016	32,80	
29/02/2016	2.1.40.100.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 02/2016		
29/02/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2016	398,94	
29/02/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2016		
29/02/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2016	366,25	
29/02/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2016		366,25
29/02/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 02/2016	1.114,46	
29/02/2016	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 02/2016		1.114,46
29/02/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTÍCIA N/MÊS	472,80	
29/02/2016	2.1.50.100.4	PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTÍCIA N/MÊS		472,80
29/02/2016	2.1.50.100.5	FÉRIAS A PAGAR	VR INSS SOBRE FÉRIAS	0,01	
29/02/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VR INSS SOBRE FÉRIAS		0,01
29/02/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2016	96,77	
29/02/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2016		96,77
29/02/2016	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	580,22	
29/02/2016	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		580,22
29/02/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	46,40	
29/02/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		46,40
29/02/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	134,46	
29/02/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		134,46
29/02/2016	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	435,17	
29/02/2016	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		435,17
29/02/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	34,81	
29/02/2016	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		34,81
			TOTAL DO MÊS	292.604,48	292.604,48
04/03/2016	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 03/2016	1.764,77	
04/03/2016	2.1.50.100.5	FÉRIAS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 03/2016		1.764,77
04/03/2016	2.1.50.100.5	FÉRIAS A PAGAR	VR INSS SOBRE FÉRIAS	158,82	
04/03/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VR INSS SOBRE FÉRIAS		158,82
05/03/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS N/DATA	508,13	
05/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS N/DATA		508,13
05/03/2016	2.1.50.100.4	PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	PGTO PENSÃO ALIMENTÍCIA N/DATA	472,80	
05/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PENSÃO ALIMENTÍCIA N/DATA		472,80
07/03/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALÁRIOS N/DATA	1.871,57	
07/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALÁRIOS N/DATA		1.871,57
07/03/2016	2.1.50.100.5	FÉRIAS A PAGAR	VR GILBERTO AUGUSTO TAVARES N/DATA	1.605,95	
07/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VR GILBERTO AUGUSTO TAVARES N/DATA		1.605,95
08/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.359,00	
08/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.359,00
08/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.921,00	
08/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.921,00
08/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,00	
08/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,00
10/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	392,00	
10/03/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		392,00
12/03/2016	2.1.50.100.1	FORNEDORES	PAGTO FORNECEDORES N/DATA	21.600,00	
12/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/DATA		21.600,00
14/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
14/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
			TRANSPORTE	485.369,76	485.369,76

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signatures and initials]

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0007
 Número Livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
			TRANSPORTE	485.369,76	485.369,76
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	700,00
14/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
14/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
14/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22,00	
14/03/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		
15/03/2016	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	561,96	
15/03/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS		
15/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/ DATA	32.890,00	
15/03/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/ DATA		32.890,00
17/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.121,25	
17/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.121,25
17/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.875,00	
17/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.875,00
17/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
17/03/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
17/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	51,25	
17/03/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		51,25
18/03/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS/GPS N/ DATA	540,83	
18/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS/GPS N/ DATA		540,83
18/03/2016	2.1.40.1023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	PGTO CONTRIBUIÇÕES N/ DATA	32,80	
18/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO CONTRIBUIÇÕES N/ DATA		32,80
20/03/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 02.2016	3.711,52	
20/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 02.2016		3.711,52
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.095,00	
23/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.095,00
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.300,00	
23/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.300,00
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.095,00	
23/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.095,00
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.300,00	
23/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.300,00
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	861,00	
23/03/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		861,00
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	861,00	
23/03/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		861,00
24/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.170,00	
24/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.170,00
24/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.950,00	
24/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.950,00
24/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.560,00	
24/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.560,00
24/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.800,00	
24/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.800,00
24/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	88,00	
24/03/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		88,00
24/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	216,00	
24/03/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		216,00
29/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
29/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
29/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
29/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
29/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	682,50	
29/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		682,50
29/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.050,00	
29/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.050,00
29/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	367,50	
29/03/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		367,50
29/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	210,00	
29/03/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		210,00
			TRANSPORTE	561.072,37	561.072,37

UNTA COMERCIAL
 DO PARANA



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0008
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	561.072,37	561.072,37
31/03/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VR SIMPLES NACIONAL N/DATA	2.982,33	
31/03/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/DATA		2.982,33
31/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.594,40	
31/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.594,40
31/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.380,90	
31/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.380,90
31/03/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2016	4.787,37	
31/03/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2016		4.787,37
31/03/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 03/2016	194,80	
31/03/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 03/2016		194,80
31/03/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2016	416,17	
31/03/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2016		416,17
31/03/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2016	382,98	
31/03/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2016		382,98
31/03/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 03/2016	561,96	
31/03/2016	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 03/2016		561,96
31/03/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTICIA N/MES	472,80	
31/03/2016	2.1.50.100.4	PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTICIA N/MES		472,80
31/03/2016	2.1.50.100.5	FÉRIAS A PAGAR	VR INSS SOBRE FÉRIAS	2,16	
31/03/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VR INSS SOBRE FÉRIAS		2,16
31/03/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2016	117,65	
31/03/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2016		117,65
31/03/2016	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	605,50	
31/03/2016	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		605,50
31/03/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	48,46	
31/03/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		48,46
31/03/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	0,03	
31/03/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		0,03
31/03/2016	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	454,12	
31/03/2016	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		454,12
31/03/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	36,34	
31/03/2016	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		36,34
			TOTAL DO MÊS	131.994,62	131.994,62
01/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.770,35	
01/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.770,35
01/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.478,49	
01/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.478,49
01/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.022,20	
01/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.022,20
01/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.701,52	
01/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.701,52
01/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.201,00	
01/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.201,00
01/04/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	FORNECEDORES	2.430,00	
01/04/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	FORNECEDORES		2.430,00
01/04/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	FORNECEDORES	5.034,91	
01/04/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	FORNECEDORES		5.034,91
01/04/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	FORNECEDORES	9.193,75	
01/04/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	FORNECEDORES		9.193,75
01/04/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	FORNECEDORES	9.199,63	
01/04/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	FORNECEDORES		9.199,63
01/04/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	FORNECEDORES	1.485,00	
01/04/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	FORNECEDORES		1.485,00
01/04/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	FORNECEDORES	8.494,10	
			TRANSPORTE	640.101,29	631.617,19



Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Empresa: E. A. DA SILVA CIRCLI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0009
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	640.101,29	631.617,39
01/04/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.482,00
01/04/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.125,00	
01/04/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.125,00
01/04/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.530,88	
01/04/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.530,88
01/04/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.660,00	
01/04/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.660,00
01/04/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
01/04/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
01/04/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,00	
01/04/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,00
01/04/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.187,87	
01/04/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.187,87
05/04/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS N/DATE	500,63	
05/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS N/DATE		500,63
05/04/2016	2.1.50.100.4	PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	PGTO PENSÃO ALIMENTÍCIA N/DATE	472,80	
05/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PENSÃO ALIMENTÍCIA N/DATE		472,80
07/04/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALÁRIOS N/DATE	3.713,60	
07/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALÁRIOS N/DATE		3.713,60
08/04/2016	3.2.20.401.1	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VR AQUISIÇÃO MAT USO/CONSUMO	580,36	
08/04/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	VR AQUISIÇÃO MAT USO/CONSUMO		580,36
11/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	262,50	
11/04/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		262,50
12/04/2016	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 04/2016	2.157,09	
12/04/2016	2.1.50.100.5	FÉRIAS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 04/2016		2.157,09
12/04/2016	2.1.50.100.5	FÉRIAS A PAGAR	VR INSS SOBRE FÉRIAS	194,13	
12/04/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VR INSS SOBRE FÉRIAS		194,13
12/04/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	PAGTO FORNECEDORES N/DATE	22.690,00	
12/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/DATE		22.690,00
12/04/2016	4.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	315,00	
12/04/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		315,00
14/04/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.237,50	
14/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.237,50
14/04/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.485,00	
14/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.485,00
14/04/2016	2.1.50.100.5	FÉRIAS A PAGAR	VR MITSUO KAVAGUCHI N/DATE	1.962,96	
14/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VR MITSUO KAVAGUCHI N/DATE		1.962,96
15/04/2016	1.1.30.600.1	ADANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	1.058,15	
15/04/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS		1.058,15
16/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/DATE	38.650,23	
16/04/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/DATE		38.650,23
18/04/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS/GPS N/DATE	550,68	
19/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS/GPS N/DATE		550,68
19/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.099,40	
19/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.099,40
19/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	462,50	
19/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		462,50
20/04/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 03.2016	2.982,33	
20/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 03.2016		2.982,33
20/04/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	PGTO CONTRIBUIÇÕES N/DATE	184,80	
20/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO CONTRIBUIÇÕES N/DATE		184,80
29/04/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2016	4.754,36	
29/04/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2016		4.754,36
29/04/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 04/2016	68,36	
29/04/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 04/2016		68,36
			TRANSPORTE	756.677,42	756.677,42

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ



[Handwritten signature]

000111

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

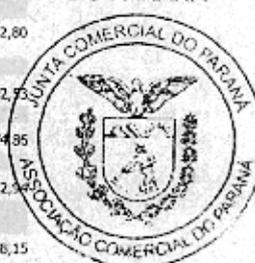
Folha: 0010
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Créd.
29/04/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE	756.677,42	756.677,42
29/04/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 04/2016	32,80	
29/04/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 04/2016		32,80
29/04/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2016	392,53	
29/04/2016	3.2.20.100.7	FGTS	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2016		392,53
29/04/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2016	374,96	
29/04/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2016		374,96
29/04/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 04/2016	2,94	
29/04/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 04/2016		2,94
29/04/2016	1.1.30.600.1	ADANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 04/2016	1.058,15	
29/04/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 04/2016		1.058,15
29/04/2016	2.1.50.100.4	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTICIA N/MES	472,80	
29/04/2016	2.1.50.100.5	FERIAS A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTICIA N/MES		472,80
29/04/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VR INSS SOBRE FERIAS	5,55	
29/04/2016	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	VR INSS SOBRE FERIAS		5,55
29/04/2016	2.1.50.100.5	FERIAS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 05/2016	2.194,43	
29/04/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 05/2016		2.194,43
29/04/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2016	121,31	
29/04/2016	2.1.50.100.5	FÉRIAS A PAGAR	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2016		121,31
29/04/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VR INSS SOBRE FERIAS	197,49	
29/04/2016	3.2.20.100.5	FÉRIAS	VR INSS SOBRE FERIAS		197,49
29/04/2016	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	607,46	
29/04/2016	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		607,46
29/04/2016	2.1.50.300.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	48,59	
29/04/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		48,59
29/04/2016	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	455,58	
29/04/2016	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		455,58
29/04/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	36,43	
29/04/2016	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		36,43
30/04/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VR SIMPLES NACIONAL N/DATA	1.478,85	
30/04/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/DATA		1.478,85
			TOTAL DO MÊS	182.056,85	182.056,85
01/05/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.563,27	
01/05/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.563,27
02/05/2016	2.1.50.100.5	FERIAS A PAGAR	VR FERIAS ANTONIO FERNANDO RAFAEL N/DATA	1.996,94	
02/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VR FERIAS ANTONIO FERNANDO RAFAEL N/DATA		1.996,94
05/05/2016	2.1.50.100.4	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	PGTO PENSÃO ALIMENTICIA N/DATA	472,80	
05/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PENSÃO ALIMENTICIA N/DATA		472,80
06/05/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS N/DATA	496,17	
06/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS N/DATA		496,17
07/05/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIOS N/DATA	3.790,81	
07/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIOS N/DATA		3.790,81
10/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	172,60	
10/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		172,60
10/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	207,40	
10/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		207,40
12/05/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	PAGTO FORNECEDORES N/DATA	26.500,00	
12/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/DATA		26.500,00
16/05/2016	1.1.30.600.1	ADANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	295,50	
16/05/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS		295,50
18/05/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS/GPS N/DATA	531,62	
18/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS/GPS N/DATA		531,62
19/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73,60	
19/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		73,60
			TRANSPORTE	807.258,10	807.258,10

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0011
 Número Livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	807,258,10	807,258,10
19/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	676,14	676,14
20/05/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
20/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 04.2016	1.478,85	
20/05/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	PGTO CONTRIBUIÇÕES N/DATA	32,80	1.478,85
20/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO CONTRIBUIÇÕES N/DATA		32,80
23/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	647,44	
23/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		647,44
23/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.992,57	
23/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.992,57
23/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.170,00	
23/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.170,00
23/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.800,00	
23/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.800,00
23/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	366,00	
23/05/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		366,00
23/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/DATA	29.857,36	
23/05/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/DATA		29.857,36
31/05/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VR SIMPLES NACIONAL N/DATA	498,72	
31/05/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/DATA		498,72
31/05/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2016	3.831,47	
31/05/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2016		3.831,47
31/05/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 05/2016	32,80	
31/05/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 05/2016		32,80
31/05/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2016	272,21	
31/05/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2016		272,21
31/05/2016	3.2.20.100.2	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2016	272,21	
31/05/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2016		272,21
31/05/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 05/2016	295,50	
31/05/2016	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 05/2016		295,50
31/05/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTICIA N/MES	528,00	
31/05/2016	2.1.50.100.4	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTICIA N/MES		528,00
31/05/2016	2.1.50.100.5	FÉRIAS A PAGAR	VR INSS SOBRE FERIAS	1,10	
31/05/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VR INSS SOBRE FERIAS		1,10
31/05/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2016	250,32	
31/05/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2016		250,32
31/05/2016	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	571,60	
31/05/2016	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		571,60
31/05/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	45,72	
31/05/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		45,72
31/05/2016	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	428,72	
31/05/2016	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		428,72
31/05/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	34,29	
31/05/2016	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		34,29
			TOTAL DO MÊS	90.184,73	90.184,73
01/06/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.566,01	
01/06/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.566,01
01/06/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.546,81	
01/06/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.546,81
01/06/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	435,10	
01/06/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		435,10
02/06/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2016	33,33	
02/06/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2016		33,33
			TRANSPORTE	871.923,17	871.923,17



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0012
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/06/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE	871.923,17	871.923,17
02/06/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 06/2016	10,00	
02/06/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2016	2,66	
02/06/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2016		2,66
02/06/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2016	2,66	
02/06/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2016		2,66
02/06/2016	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2016	487,98	
02/06/2016	2.1.50.100.7	13º SALÁRIO A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2016		487,98
02/06/2016	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2016	1.261,36	
02/06/2016	2.1.50.100.5	FÉRIAS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2016		1.261,36
02/06/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 06/2016	1.730,98	
02/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 06/2016		1.730,98
02/06/2016	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2016	39,03	
02/06/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2016		39,03
02/06/2016	2.1.50.100.7	13º SALÁRIO A PAGAR	VR INSS A RECOLHER S/13º SALÁRIO N/MES	39,03	
02/06/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VR INSS A RECOLHER S/13º SALÁRIO N/MES		39,03
06/06/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS N/DATA	522,53	
06/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS N/DATA		522,53
06/06/2016	2.1.50.100.4	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	PGTO PENSÃO ALIMENTICIA N/DATA	528,00	
06/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PENSÃO ALIMENTICIA N/DATA		528,00
07/06/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALÁRIOS N/DATA	2.998,46	
07/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALÁRIOS N/DATA		2.998,46
09/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	195,00	
09/06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		195,00
09/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	195,00	
09/06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		195,00
09/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	195,00	
09/06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		195,00
10/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	195,00	
10/06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		195,00
10/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	195,00	
10/06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		195,00
11/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	97,50	
11/06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		97,50
13/06/2016	2.1.30.100.1	FORNecedores	PAGTO FORNECEDORES N/DATA	24.500,00	
13/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/DATA		24.500,00
15/06/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	1.111,50	
15/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS		1.111,50
15/06/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/DATA	41.560,00	
15/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/DATA		41.560,00
16/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.982,61	
16/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.982,61
16/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	781,30	
16/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		781,30
16/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	77,00	
16/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		77,00
16/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.591,90	
16/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.591,90
16/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	876,47	
16/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		876,47
17/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
17/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
17/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,00	

TRANSPORTE

955.514,14

954.894,14

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



[Handwritten signatures and initials]

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0013
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	953.514,14	953.514,14
20/06/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		820,00
20/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS/GPS N/DATA	554,92	
20/06/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	PGTO INSS/GPS N/DATA		554,92
20/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO CONTRIBUIÇÕES N/DATA	37,00	
20/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO CONTRIBUIÇÕES N/DATA		6.322,35
20/06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	195,00	
21/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		195,00
21/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	196,00	
21/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		196,00
21/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.760,16	
21/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.760,16
21/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.322,35	
21/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.322,35
21/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	539,00	
21/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		539,00
21/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.384,47	
21/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.384,47
21/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	637,00	
21/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		637,00
21/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.595,23	
21/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.595,23
22/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.220,00	
22/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.220,00
22/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.484,92	
22/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.484,92
22/06/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.365,00	
22/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.365,00
22/06/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.365,00	
22/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.365,00
22/06/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.365,00	
22/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.365,00
22/06/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.365,00	
22/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.365,00
22/06/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.365,00	
22/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.365,00
22/06/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.292,50	
22/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.292,50
22/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.764,00	
22/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.764,00
22/06/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.683,50	
22/06/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.683,50
22/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	192,50	
22/06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		192,50
24/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.220,00	
24/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.220,00
27/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.595,46	
27/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.595,46
27/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
27/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
27/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	127,50	
27/06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		127,50
28/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.566,83	
28/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.566,83
28/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.566,83	
28/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.566,83
			TRANSPORTE	1.014.650,13	1.014.650,13



[Handwritten signature]

Empresa: E. A. DA SILVA ETRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0014
 Número Livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.014.650,13	1.014.650,13
28/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,00	
28/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,00
28/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	98,00	
28/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		98,00
28/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
28/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
28/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	151,60	
28/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		151,60
29/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
29/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
30/06/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VR SIMPLES NACIONAL N/DATE 06/2016	3.735,04	
30/06/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/DATE 06/2016		3.735,04
30/06/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.980,00	
30/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.980,00
30/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.595,27	
30/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.595,27
30/06/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.070,21	
30/06/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.070,21
30/06/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.324,69	
30/06/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.324,69
30/06/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.935,00	
30/06/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.935,00
30/06/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2016	6.411,53	
30/06/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2016		6.411,53
30/06/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2016	428,73	
30/06/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2016		428,73
30/06/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 06/2016	32,25	
30/06/2016	2.1.40.101.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 06/2016		32,25
30/06/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2016	577,03	
30/06/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2016		577,03
30/06/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2016	512,91	
30/06/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2016		512,91
30/06/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 06/2016	1.111,50	
30/06/2016	1.1.50.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 06/2016		1.111,50
30/06/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTICIA N/MES	528,00	
30/06/2016	2.1.50.100.4	PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTICIA N/MES		528,00
30/06/2016	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	928,04	
30/06/2016	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		928,04
30/06/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	74,24	
30/06/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		74,24
30/06/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	100,90	
30/06/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		100,90
30/06/2016	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	636,44	
30/06/2016	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		636,44
30/06/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	50,93	
30/06/2016	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		50,93
30/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	180,00	
30/06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		180,00
30/06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATE		358,00
30/06/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATE	358,00	
30/06/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER		7,32	
30/06/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR			7,32
30/06/2016	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	7,32	
30/06/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7,32
			TRANSPORTE	1.066.345,76	1.066.353,08

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0015
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	TRANSPORTE VALOR A RECUPERAR	1.066.345,76 7,32	1.066.353,08
			TOTAL DO MÊS	212.011,16	212.011,16
01/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	637,00	
01/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		637,00
01/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.943,66	
01/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.943,66
01/07/2016	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	348,00	
01/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		348,00
01/07/2016	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	637,00	
01/07/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		637,00
01/07/2016	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.595,23	
01/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.595,23
04/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,00	
04/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,00
04/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.595,28	
04/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.595,28
04/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,00	
04/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,00
04/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.595,28	
04/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.595,28
04/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.220,00	
04/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.220,00
05/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.451,56	
05/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.451,56
05/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	747,50	
05/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		747,50
05/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	747,50	
05/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		747,50
06/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,00	
06/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,00
06/07/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS N/DATA	554,60	
06/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS N/DATA		554,60
06/07/2016	2.1.50.100.4	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	PGTO PENSÃO ALIMENTICIA N/DATA	528,00	
06/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PENSÃO ALIMENTICIA N/DATA		528,00
07/07/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALÁRIOS N/DATA	3.135,21	
07/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALÁRIOS N/DATA		3.135,21
08/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.764,00	
08/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.764,00
08/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.490,40	
08/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.490,40
08/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	299,96	
08/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		299,96
08/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.792,34	
08/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.792,34
08/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.889,46	
08/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.889,46
12/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 05.2016		500,37
12/07/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/DATA	498,72	
12/07/2016	3.2.20.500.9	MULTAS	VR MULTA N/DATA	1,65	
12/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.220,00	
12/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.220,00
12/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.220,00	
12/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.220,00
12/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	143,70	
12/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		143,70
13/07/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	PAGTO FORNECEDORES N/DATA	23.650,00	
13/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/DATA		23.650,00
13/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/DATA	33.952,00	
			TRANSPORTE	1.159.871,33	1.125.919,33

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



[Handwritten signatures and initials]

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0016
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.159.871,35	1.125.919,33
13/07/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/DATA		33.952,00
15/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
15/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
15/07/2016	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	1.778,97	
15/07/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS		1.778,97
18/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	79,00	
18/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		79,00
19/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.697,94	
19/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.697,94
20/07/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 06/2016	3.735,04	
26/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 06/2016		3.735,04
26/07/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS/GPS N/DATA	618,72	
26/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS/GPS N/DATA		618,72
26/07/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	PGTO CONTRIBUIÇÕES N/DATA	42,25	
26/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO CONTRIBUIÇÕES N/DATA		42,25
21/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	747,50	
21/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		747,50
21/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	552,50	
21/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		552,50
25/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.889,46	
25/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.889,46
26/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.220,00	
26/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.220,00
26/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22,80	
26/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22,80
26/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.889,46	
26/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.889,46
26/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.889,46	
26/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.889,46
26/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125,46	
26/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		125,46
26/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.889,46	
26/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.889,46
26/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.764,00	
26/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.764,00
26/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125,46	
26/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		125,46
26/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125,46	
26/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		125,46
27/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
27/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
27/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.199,00	
27/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.199,00
27/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.334,00	
27/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.334,00
30/07/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2016	6.603,89	
30/07/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2016		6.603,89
30/07/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 07/2016	32,25	
30/07/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 07/2016		32,25
30/07/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2016	594,34	
30/07/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2016		594,34
30/07/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2016	528,29	
30/07/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2016		528,29
30/07/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 07/2016	1.778,97	
30/07/2016	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 07/2016		1.778,97
			TRANSPORTE	1.193.945,01	1.193.945,01



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0017
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.193.945,01	1.193.945,01
30/07/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTICIA N/MES	528,00	
30/07/2016	2.1.50.100.4	PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTICIA N/MES		528,00
30/07/2016	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	588,44	
30/07/2016	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		588,44
30/07/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	47,07	
30/07/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		47,07
30/07/2016	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	441,33	
30/07/2016	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		441,33
30/07/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	35,30	
30/07/2016	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		35,30
31/07/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VR SIMPLES NACIONAL N/DATA 07/2016	2.125,75	
31/07/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/DATA 07/2016		2.125,75
31/07/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.890,00	
31/07/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.890,00
			TOTAL DO MÊS	142.247,82	142.247,82
01/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125,46	
01/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		125,46
01/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28,60	
01/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28,60
01/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	615,00	
01/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		615,00
03/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.392,84	
03/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.392,84
03/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
03/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
03/08/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.321,25	
03/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.321,25
03/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.268,40	
03/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.268,40
03/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.446,52	
03/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.446,52
03/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.523,50	
03/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.523,50
03/08/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		598,75
03/08/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	684,77	
03/08/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER		13,98	
03/08/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR			13,98
03/08/2016	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	13,98	
03/08/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13,98
03/08/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	13,98	
04/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	974,00	
04/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		974,00
04/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	615,00	
04/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		615,00
05/08/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS N/DATA	528,29	
05/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS N/DATA		528,29
05/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/DATA	23.560,00	
05/08/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/DATA		23.560,00
06/08/2016	2.1.50.100.4	PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	PGTO PENSÃO ALIMENTICIA N/DATA	528,00	
06/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PENSÃO ALIMENTICIA N/DATA		528,00
08/08/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIOS N/DATA	5.449,30	
08/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIOS N/DATA		5.449,30
11/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.681,20	
11/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.681,20
11/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.727,50	
11/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.727,50
11/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.798,80	
11/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.798,80
			TRANSPORTE	1.285.071,27	1.285.071,27



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0018
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.285.071,27	1.285.071,27
11/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.022,50	
11/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.022,50
11/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.145,00	
11/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.145,00
11/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.405,60	
11/08/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		3.405,60
11/08/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		1.083,30
11/08/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER		1.061,63	
11/08/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR		21,67	
11/08/2016	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	21,67	
11/08/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		21,67
11/08/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	21,67	
11/08/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		486,70
11/08/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		486,70
11/08/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER		476,97	
11/08/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR		9,73	
11/08/2016	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	9,73	
11/08/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9,73
11/08/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	9,73	
11/08/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		345,40
11/08/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		345,40
11/08/2016	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	338,49	
11/08/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	6,91	
11/08/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	6,91	
11/08/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER		6,91	
11/08/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR			6,91
12/08/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.051,21	
12/08/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.051,21
12/08/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.899,08	
12/08/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.899,08
13/08/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	PAGTO FORNECEDORES N/DATA	28.000,00	
13/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/DATA		28.000,00
15/08/2016	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	1.594,87	
15/08/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS		1.594,87
16/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	805,00	
16/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		805,00
17/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.302,76	
17/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.302,76
17/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	615,00	
17/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		615,00
17/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.302,76	
17/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.302,76
17/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	615,00	
17/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		615,00
18/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.302,76	
18/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.302,76
18/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	615,00	
18/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		615,00
18/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.302,76	
18/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.302,76
18/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	615,00	
18/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		615,00
18/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.302,76	
18/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.302,76
18/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.302,76	
18/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.302,76
			TRANSPORTE	1.383.878,11	1.383.878,11

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



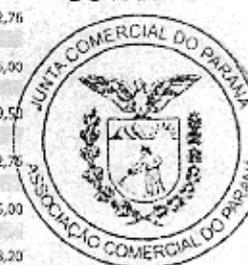
Empresa: E. A. DA SILVA ETRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0019
 Número Livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.383.878,11	1.383.878,11
18/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	615,00	
19/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		615,00
18/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.302,76	
18/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.302,76
18/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	615,00	
18/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		615,00
18/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,50	
18/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,50
18/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.302,76	
18/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.302,76
18/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	615,00	
18/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		615,00
19/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.268,20	
19/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.268,20
19/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.445,69	
19/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.445,69
19/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.523,50	
19/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.523,50
19/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.968,76	
19/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.968,76
19/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	615,00	
19/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		615,00
19/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.103,76	
19/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.103,76
19/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.328,76	
19/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.328,76
19/08/2016	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.268,40	
19/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.268,40
19/08/2016	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.523,50	
19/08/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.523,50
19/08/2016	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.446,52	
19/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.446,52
20/08/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 07/2016	2.125,75	
20/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 07/2016		2.125,75
20/08/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS/GPS N/DATA	594,34	
20/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS/GPS N/DATA		594,34
20/08/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	PGTO CONTRIBUIÇÕES N/DATA	32,25	
20/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO CONTRIBUIÇÕES N/DATA		32,25
22/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/DATA	12.478,00	
22/08/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/DATA		12.478,00
29/08/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.413,37	
29/08/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.413,37
31/08/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2016	5.478,27	
31/08/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2016		5.478,27
31/08/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 08/2016	25,50	
31/08/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 08/2016		25,50
31/08/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2016	477,65	
31/08/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2016		477,65
31/08/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2016	438,25	
31/08/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2016		438,25
31/08/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 08/2016	1.594,87	
31/08/2016	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 08/2016		1.594,87
31/08/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTÍCIA N/MES	528,00	
31/08/2016	2.1.50.100.4	PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTÍCIA N/MES		528,00
			TRANSPORTE	1.479.056,47	1.479.056,47

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0020
 Número Livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2016	3.2.20.100.5	FÉRIAS	TRANSPORTE	1.479,056,47	1.479,056,47
31/08/2016	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	587,25	
31/08/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		587,25
31/08/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	46,98	
31/08/2016	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	440,41	
31/08/2016	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		440,41
31/08/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	35,24	
31/08/2016	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		35,24
31/08/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VR SIMPLES NACIONAL N/DATA 08/2016	7.848,16	
31/08/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/DATA 08/2016		7.848,16
			TOTAL DO MÊS	279.413,61	279.413,64
02/09/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.673,00	
02/09/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.673,00
02/09/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.530,02	
02/09/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.530,02
05/09/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS N/DATA	438,25	
05/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS N/DATA		438,25
06/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	118,00	
06/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		118,00
06/09/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALÁRIOS N/DATA	4.447,12	
06/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALÁRIOS N/DATA		4.447,12
06/09/2016	2.1.50.100.4	PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	PGTO PENSÃO ALIMENTÍCIA N/DATA	528,00	
06/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PENSÃO ALIMENTÍCIA N/DATA		528,00
13/09/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	PAGTO FORNECEDORES N/DATA	20.690,00	
13/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/DATA		20.690,00
15/09/2016	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	2.086,27	
15/09/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS		2.086,27
19/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.170,00	
19/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.170,00
19/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.713,60	
19/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.713,60
19/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.560,00	
19/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.560,00
19/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.904,00	
19/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.904,00
19/09/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		452,40
19/09/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	443,95	
19/09/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER		9,05	
19/09/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR			9,05
19/09/2016	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	9,05	
19/09/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9,05
19/09/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	9,05	
19/09/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		664,00
19/09/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	650,72	
19/09/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER		13,28	
19/09/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR			13,28
19/09/2016	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	13,28	
19/09/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13,28
19/09/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	13,28	
20/09/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS/GPS N/DATA	477,65	
20/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS/GPS N/DATA		477,65
20/09/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	PGTO CONTRIBUIÇÕES N/DATA	25,50	
20/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO CONTRIBUIÇÕES N/DATA		25,50
21/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
21/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
21/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
21/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
			TRANSPORTE	1.528.757,09	1.528.737,09

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0022
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.604.026,58	1.604.026,58
26/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
26/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
26/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
26/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
26/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
26/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
27/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
27/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
27/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
27/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
27/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	585,00	
27/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		585,00
27/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
27/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
28/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
28/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
28/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
28/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
28/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
28/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
28/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
28/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
28/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
28/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
28/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
28/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
29/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.938,28	
29/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.938,28
30/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
30/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
30/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
30/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
30/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
30/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
30/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
30/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
30/09/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2016	5.127,82	
30/09/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2016		5.127,82
30/09/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 09/2016	74,53	
30/09/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 09/2016		74,53
30/09/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 09/2016	25,50	
30/09/2016	2.1.40.100.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 09/2016		25,50
30/09/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2016	440,61	
30/09/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2016		440,61
30/09/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2016	404,18	
30/09/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2016		404,18
30/09/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 09/2016	2.006,27	

TRANSPORTE

1.641.157,97

1.639.071,70



Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0023
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2016	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	TRANSPORTE REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 09/2016	1.641.157,97	1.639.071,70 2.086,27
30/09/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTICIA N/MES	528,00	
30/09/2016	2.1.50.100.4	PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTICIA N/MES		528,00
30/09/2016	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	548,47	
30/09/2016	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		548,47
30/09/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	43,88	
30/09/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		43,88
30/09/2016	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	411,36	
30/09/2016	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		411,36
30/09/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	32,90	
30/09/2016	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		32,90
30/09/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VR SIMPLES NACIONAL N/DATA 09/2016	3.681,04	
30/09/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/DATA 09/2016		3.681,04
			TOTAL DO MÊS	158.389,08	158.389,08
01/10/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.732,25	
01/10/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.732,25
01/10/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.557,92	
01/10/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.557,92
01/10/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.382,48	
01/10/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.382,48
01/10/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.129,07	
01/10/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.129,07
01/10/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.797,63	
01/10/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.797,63
05/10/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.238,85	
05/10/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.238,85
05/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	100,00	
05/10/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		100,00
06/10/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIOS N/DATA	4.058,38	
06/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIOS N/DATA		4.058,38
06/10/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS N/DATA	404,18	
06/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS N/DATA		404,18
06/10/2016	2.1.50.100.4	PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	PGTO PENSÃO ALIMENTICIA N/DATA	528,00	
06/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PENSÃO ALIMENTICIA N/DATA		528,00
07/10/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.188,50	
07/10/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.188,50
07/10/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.304,40	
07/10/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.304,40
10/10/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
10/10/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
11/10/2016	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.990,00	
11/10/2016	1.1.10.100.1	CLIENTES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.990,00
11/10/2016	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.650,00	
11/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.650,00
11/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/DATA	28.560,00	
11/10/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/DATA		28.560,00
13/10/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26.880,00	
13/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		26.880,00
13/10/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.600,00	
13/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.600,00
13/10/2016	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	89,80	
13/10/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		89,80
13/10/2016	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	195,20	
13/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		195,20
13/10/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	PÁGIO FORNECEDORES N/DATA	24.360,00	

TRANSPORTE 1.826.950,28 1.802.590,28

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0024
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.826.950,28	1.802.550,28
13/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/DATA		24.360,00
13/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.240,00	
13/10/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.240,00
13/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	300,00	
13/10/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		300,00
15/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.432,00	
15/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.432,00
15/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.514,80	
15/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.514,80
15/10/2016	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.938,28	
15/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.938,28
15/10/2016	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	2.148,50	
15/10/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS		2.148,50
18/10/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.240,00	
18/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.240,00
18/10/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.200,00	
18/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.200,00
18/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
18/10/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
19/10/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	720,00	
19/10/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		720,00
20/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	165,75	
20/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		165,75
20/10/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	720,00	
20/10/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		720,00
20/10/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS/GPS N/DATA	440,61	
20/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS/GPS N/DATA		440,61
20/10/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	PGTO CONTRIBUIÇÕES N/DATA	25,50	
20/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO CONTRIBUIÇÕES N/DATA		25,50
21/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
21/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
21/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	922,50	
21/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		922,50
21/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.639,00	
21/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.639,00
21/10/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
21/10/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
21/10/2016	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2016	2.250,52	
21/10/2016	2.1.50.100.5	FÉRIAS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2016		2.250,52
21/10/2016	2.1.50.100.5	FÉRIAS A PAGAR	VR INSS SOBRE FERIAS	202,54	
21/10/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VR INSS SOBRE FERIAS		202,54
24/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.850,00	
24/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.850,00
24/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.568,00	
24/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.568,00
24/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.850,00	
24/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.850,00
24/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.568,00	
24/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.568,00
24/10/2016	2.1.50.100.5	FÉRIAS A PAGAR	VR MITSUO KAVAGUCHI N/DATA	2.047,98	
24/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VR MITSUO KAVAGUCHI N/DATA		2.047,98
24/10/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		2.262,00
24/10/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	2.198,89	
24/10/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER		63,11	
24/10/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR			63,11
24/10/2016	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	63,11	
24/10/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		63,11

TRANSPORTE

1.921.489,37

1.921.552,48

UNTA COMERC
 DO PARANÁ



Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0025
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/10/2016	1.1.30.801.5	ISS A RECUPERAR	TRANSPORTE	1.921.489,37	1.921.552,48
24/10/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A RECUPERAR	63,11	
24/10/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		2.262,00
24/10/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	2.198,89	
24/10/2016	1.1.30.801.5	ISS A RECUPERAR		63,11	
24/10/2016	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER		63,11
24/10/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	63,11	
24/10/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		63,11
25/10/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.913,18	
25/10/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.913,18
26/10/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.890,00	
26/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.890,00
26/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
26/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
26/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	520,00	
26/10/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		520,00
26/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	740,00	
26/10/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		740,00
31/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.544,01	
31/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.544,01
31/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	588,00	
31/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		588,00
31/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.594,67	
31/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.594,67
31/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.033,50	
31/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.033,50
31/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.050,16	
31/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.050,16
31/10/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2016	4.757,09	
31/10/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2016		4.757,09
31/10/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 10/2016	25,50	
31/10/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 10/2016		25,50
31/10/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2016	398,69	
31/10/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2016		398,69
31/10/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2016	380,55	
31/10/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2016		380,55
31/10/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 10/2016	2.148,50	
31/10/2016	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 10/2016		2.148,50
31/10/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTÍCIA N/MES	528,00	
31/10/2016	2.1.50.100.4	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTICIA N/MES		528,00
31/10/2016	2.1.50.100.5	FÉRIAS A PAGAR	VR INSS SOBRE FÉRIAS	14,62	
31/10/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VR INSS SOBRE FÉRIAS		14,62
31/10/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2016	48,01	
31/10/2016	2.1.50.300.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2016		48,01
31/10/2016	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	545,04	
31/10/2016	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		545,04
31/10/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	43,61	
31/10/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		43,61
31/10/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	0,01	
31/10/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		0,01
31/10/2016	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	408,76	
31/10/2016	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		408,76
31/10/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	32,70	
31/10/2016	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		32,70
			TRANSPORTE	1.974.751,30	1.974.751,30

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0026
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	TRANSPORTE	1.974.751,30	1.974.751,30
31/10/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/DATA 10/2016	4.977,58	
			VR SIMPLES NACIONAL N/DATA 10/2016		4.977,58
			TOTAL DO MÊS	333.325,26	333.325,26
07/11/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.200,00	
07/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.200,00
07/11/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALÁRIOS N/DATA	3.804,90	
07/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALÁRIOS N/DATA		3.804,90
07/11/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS N/DATA	428,56	
07/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS N/DATA		428,56
07/11/2016	2.1.50.100.4	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	PGTO PENSÃO ALIMENTICIA N/DATA	528,00	
07/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PENSÃO ALIMENTICIA N/DATA		528,00
07/11/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		600,00
07/11/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	583,26	
07/11/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER		16,74	
07/11/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR			16,74
07/11/2016	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	16,74	
07/11/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		16,74
07/11/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		16,74
14/11/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	PAGTO FORNECEDORES N/DATA	26.530,00	
14/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/DATA		26.530,00
16/11/2016	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	1.158,61	
16/11/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS		1.158,61
16/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/DATA	174.894,75	
16/11/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/DATA		174.894,75
18/11/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.200,00	
18/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.200,00
18/11/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.200,00	
18/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.200,00
18/11/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS/GPS N/DATA	467,32	
18/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS/GPS N/DATA		467,32
18/11/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	PGTO CONTRIBUIÇÕES N/DATA	25,50	
18/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO CONTRIBUIÇÕES N/DATA		25,50
18/11/2016	2.1.50.100.7	13º SALÁRIO A PAGAR	VR 13º SALÁRIO N/DATA	477,35	
18/11/2016	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	VR 13º SALÁRIO N/DATA		477,35
18/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
18/11/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
18/11/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		100,00
18/11/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	97,21	
18/11/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER		2,79	
18/11/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR			2,79
18/11/2016	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,79	
18/11/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,79
18/11/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		2,79
18/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/DATA	26.996,03	
18/11/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES N/DATA		26.996,03
21/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.990,00	
21/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.990,00
21/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	735,00	
21/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		735,00
23/11/2016	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	615,00	
23/11/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		615,00
23/11/2016	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.568,76	
23/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.568,76
23/11/2016	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.103,76	
23/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.103,76
			TRANSPORTE	2.258.391,48	2.258.391,48

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0028
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	2.357.529,72	2.357.529,72
28/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.443,78	
28/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.443,78
28/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.078,00	
28/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.078,00
28/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	922,08	
28/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		922,08
28/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.235,21	
30/11/2016	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2016	470,58	5.235,21
30/11/2016	2.1.50.100.7	13º SALÁRIO A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2016		470,58
30/11/2016	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2016	196,91	
30/11/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2016		196,91
30/11/2016	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	1.991,00	
30/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		1.991,00
30/11/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2016	3.925,47	
30/11/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2016		3.925,47
30/11/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 11/2016	25,50	
30/11/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 11/2016		25,50
30/11/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2016	348,57	
30/11/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2016		348,57
30/11/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2016	314,02	
30/11/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2016		314,02
30/11/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 11/2016	1.158,61	
30/11/2016	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 11/2016		1.158,61
30/11/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTÍCIA N/MES	528,00	
30/11/2016	2.1.50.100.4	PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTÍCIA N/MES		528,00
30/11/2016	2.1.50.100.5	FÉRIAS A PAGAR	VR INSS SOBRE FÉRIAS	4,71	
30/11/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VR INSS SOBRE FÉRIAS		4,71
30/11/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2016	132,02	
30/11/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2016		132,02
30/11/2016	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	531,49	
30/11/2016	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		531,49
30/11/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	42,52	
30/11/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		42,52
30/11/2016	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	398,64	
30/11/2016	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		398,64
30/11/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	31,90	
30/11/2016	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		31,90
30/11/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VR SIMPLES NACIONAL N/DATA 11/2016	903,42	
30/11/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/DATA 11/2016		903,42
			TOTAL DO MÊS	397.483,27	397.483,27
01/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.120,00	
01/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.120,00
01/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.569,60	
01/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.569,60
01/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.387,50	
01/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.387,50
01/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.890,50	
01/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.890,50
01/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	682,50	
01/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		682,50
01/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	749,70	
			TRANSPORTE	2.396.611,95	2.395.862,25

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



[Handwritten signatures and initials]

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0029
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2015	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE		
01/12/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.396.611,95	2.395.862,25
01/12/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		749,70
01/12/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	1.164,18	1.206,40
01/12/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR		42,22	
01/12/2016	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER		42,22
01/12/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	42,22	
01/12/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		42,22
01/12/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	42,22	
01/12/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		1.782,00
01/12/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER		1.719,63	
01/12/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR		62,37	
01/12/2016	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER		62,37
01/12/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	62,37	
01/12/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		62,37
01/12/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	62,37	
01/12/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		303,80
01/12/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER		293,17	
01/12/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR		10,63	
01/12/2016	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER		10,63
01/12/2016	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	10,63	
01/12/2016	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		10,63
02/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		10,63	
02/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	294,19	
02/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		254,19
02/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	228,27	
02/12/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	PGTO FORNECEDORES N/DATA		228,27
02/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES N/DATA	12.129,03	
02/12/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIOS N/DATA		12.129,03
07/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIOS N/DATA	3.023,40	
07/12/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS N/DATA		3.023,40
07/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS N/DATA	642,95	
07/12/2016	2.1.50.100.4	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	PGTO PENSÃO ALIMENTICIA N/DATA		642,95
07/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PENSÃO ALIMENTICIA N/DATA	528,00	
12/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		528,00
12/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.058,00	
12/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.058,00
12/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.497,20	
13/12/2016	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.497,20
13/12/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
13/12/2016	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
13/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.392,84	
14/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.392,84
14/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	784,00	
14/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		784,00
14/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.182,74	
14/12/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	PAGTO FORNECEDORES N/DATA		2.182,74
14/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/DATA	20.630,00	
14/12/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES	VR SALDOS N/DATA		20.630,00
15/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VR SALDOS N/DATA	113.575,38	
15/12/2016	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	1.178,56	
15/12/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS		1.178,56
20/12/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	810,00	
20/12/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		810,00
20/12/2016	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2016	4.910,46	
20/12/2016	2.1.50.100.7	13º SALÁRIO A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2016		4.910,46
20/12/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2016	470,58	
			TRANSPORTE	2.568.590,19	2.568.119,61

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0030
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico*	Débito	Crédito
20/12/2016	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	TRANSPORTE REFERENTE DESCONTOS DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2016	2.568.590,19	2.568.119,61
20/12/2016	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2016	195,90	
20/12/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2016		195,90
20/12/2016	2.1.50.100.7	13º SALÁRIO A PAGAR	VR INSS A RECOLHER S/13º SALÁRIO N/MES	427,95	
20/12/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VR INSS A RECOLHER S/13º SALÁRIO N/MES		427,95
20/12/2016	2.1.50.100.7	13º SALÁRIO A PAGAR	VR DESCONTO 13º SALÁRIO ADIANTADO	1.991,00	
20/12/2016	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	VR DESCONTO 13º SALÁRIO ADIANTADO		1.991,00
20/12/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS/GPS N/DATA	501,81	
20/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS/GPS N/DATA		501,81
20/12/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS/GPS N/DATA	427,95	
20/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS/GPS N/DATA		427,95
20/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VR SALDO SICREDI N/DATA	1.213,29	
20/12/2016	1.1.10.200.1	SICREDI CONTA- 64226-6	VR SALDO SICREDI N/DATA		1.213,29
20/12/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	PGTO CONTRIBUIÇÕES N/DATA	25,50	
20/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO CONTRIBUIÇÕES N/DATA		25,50
20/12/2016	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	VR SALÁRIOS N/DATA	240,76	
20/12/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR SALÁRIOS N/DATA		240,76
20/12/2016	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	VR ADIANTAMENTO SALÁRIOS N/DATA	1.178,56	
20/12/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR ADIANTAMENTO SALÁRIOS N/DATA		940,11
20/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VR ADIANTAMENTO SALÁRIOS N/DATA		238,45
22/12/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	810,00	
22/12/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		810,00
23/12/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.551,70	
23/12/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.551,70
23/12/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.352,00	
23/12/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.352,00
26/12/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	720,00	
26/12/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		720,00
30/12/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2016	5.084,40	
30/12/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2016		5.084,40
30/12/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 12/2016	25,50	
30/12/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 12/2016		25,50
30/12/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2016	442,94	
30/12/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2016		442,94
30/12/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2016	406,24	
30/12/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2016		406,24
30/12/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2016	1.178,56	
30/12/2016	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2016		1.178,56
30/12/2016	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2016	9,41	
30/12/2016	2.1.50.100.7	13º SALÁRIO A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2016		9,41
30/12/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2016	6,21	
30/12/2016	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	REFERENTE DESCONTOS DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2016		6,21
30/12/2016	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2016	0,70	
30/12/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2016		0,70
30/12/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTICIA N/MES	528,00	
30/12/2016	2.1.50.100.1	PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	VR. PENSÃO ALIMENTICIA N/MES		528,00
30/12/2016	2.1.50.100.7	13º SALÁRIO A PAGAR	VR INSS A RECOLHER S/13º SALÁRIO N/MES	0,78	
30/12/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VR INSS A RECOLHER S/13º SALÁRIO N/MES		0,78
30/12/2016	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	549,12	
30/12/2016	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		549,12
30/12/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	43,93	

TRANSPORTE

2.601.502,40

2.601.458,47

UNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signatures and initials]

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0031
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2016	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	TRANSPORTE PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	2.601.502,40	2.601.458,47
30/12/2016	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	411,84	
30/12/2016	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		411,84
30/12/2016	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	33,42	
30/12/2016	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		33,42
31/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	ESTOQUE FINAL EM 31/12/2016	47.684,01	
31/12/2016	5.1.30.105.0	(-) ESTOQUE FINAL	ESTOQUE FINAL EM 31/12/2016		47.684,01
31/12/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VR SIMPLES NACIONAL N/DATE 12/2016	903,69	
31/12/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/DATE 12/2016		903,69
31/12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2016	60.825,21	
31/12/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALDO EM 31.12.2016		60.825,21
31/12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2016	5.056,41	
31/12/2016	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	SALDO EM 31.12.2016		5.056,41
31/12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2016	7.421,86	
31/12/2016	3.2.20.100.5	FÉRIAS	SALDO EM 31.12.2016		7.421,86
31/12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2016	5.825,88	
31/12/2016	3.2.20.100.7	FGTS	SALDO EM 31.12.2016		5.825,88
31/12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2016	1.439,95	
31/12/2016	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	SALDO EM 31.12.2016		1.439,95
31/12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2016	580,36	
31/12/2016	3.2.20.401.1	MATERIAL DE USO E CONSUMO	SALDO EM 31.12.2016		580,36
31/12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2016	18,30	
31/12/2016	3.2.20.500.5	JUROS DE MOROSIDADE	SALDO EM 31.12.2016		18,30
31/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	SALDO EM 31.12.2016	691.778,52	
31/12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2016		691.778,52
31/12/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	SALDO EM 31.12.2016	29.808,00	
31/12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2016		29.808,00
31/12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2016	156.593,13	
31/12/2016	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	SALDO EM 31.12.2016		156.593,13
31/12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2016	342,91	
31/12/2016	4.1.20.300.3	(-) ISS	SALDO EM 31.12.2016		342,91
31/12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2016	37.687,11	
31/12/2016	5.1.30.100.1	(+) ESTOQUE INICIAL	SALDO EM 31.12.2016		37.687,11
31/12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2016	34.196,06	
31/12/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	SALDO EM 31.12.2016		34.196,06
31/12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2016	104,34	
31/12/2016	3.2.20.500.9	MULTAS	SALDO EM 31.12.2016		104,34
31/12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2016	291.365,14	
31/12/2016	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	SALDO EM 31.12.2016		291.365,14
31/12/2016	5.1.30.105.0	(-) ESTOQUE FINAL	SALDO EM 31.12.2016	47.684,01	
31/12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2016		47.684,01
31/12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2016	167.813,87	
31/12/2016	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2016		167.813,87
31/12/2016	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	VR LUCROS A DISTRIBUIR N/DATE	600.000,00	
31/12/2016	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	VR LUCROS A DISTRIBUIR N/DATE		600.000,00
31/12/2016	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	VR EVERALDO APARECIDO DA SILVA N/DATE	600.000,00	
31/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VR EVERALDO APARECIDO DA SILVA N/DATE		600.000,00
31/12/2016	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR TRANSFERÊNCIA PARA LUCROS ACUMULADOS N/DATE	167.813,87	
31/12/2016	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	VR TRANSFERÊNCIA PARA LUCROS ACUMULADOS N/DATE		167.813,87
			TOTAL DO MÊS	3.179.678,14	3.179.678,14

EVERALDO APARECIDO DA SILVA
 TITULAR
 CPF: 274.997.338-40

DANIEL DA CRUZ CARVALHO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PRO4020206
 CPF: 158.242.758-58

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0032
 Número livro: 0005

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	506.599,43B
DISPONÍVEL	385.599,43D
CAIXA	4.067,79D
CAIXA GERAL	2.058,15D
	2.058,15D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.009,64D
SICREDEI CONTA- 64226-6	2.009,64D
CLIENTES	
DUPLICATAS A RECEBER	332.669,07D
CLIENTES	332.669,07D
	332.669,07D
OUTROS CRÉDITOS	
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.178,56D
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	1.178,56D
	1.178,56D
ESTOQUE	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	47.684,01D
MERCADORIAS PARA REVENDA	47.684,01D
	47.684,01D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	121.000,00D
IMOBILIZADO	121.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	18.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.000,00D
	18.000,00D
VEÍCULOS	103.000,00D
VEÍCULOS	103.000,00D
	103.000,00D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	506.599,43C
FORNECEDORES	105.452,49C
FORNECEDORES	69.318,00C
FORNECEDORES	69.318,00C
	69.318,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	18.339,39C
SIMPLES A RECOLHER	18.339,39C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	18.313,89C
	25,50C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	17.795,10C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	11.297,81C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.792,04C
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	528,00C
FÉRIAS A PAGAR	2.913,89C
13º SALÁRIO A PAGAR	3.063,88C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.046,56C
INSS A RECOLHER	443,72C
FGTS A RECOLHER	602,84C
PROVISÕES	5.450,73C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	5.126,43C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	324,30C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	401.146,94C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	62.200,00C
CAPITAL A INTEGRALIZAR	62.200,00C
	62.200,00C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	338.946,94C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	338.946,94C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	338.946,94C

EVERALDO APARECIDO DA SILVA
 TITULAR
 CPF: 274.997.338-40

DANIEL DA CRUZ CARVALHO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR04020206
 CPF: 158.242.758-58



Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00

Folha: 0033
 Número Livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 01/01/2016 a 31/12/2016

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	691.778,52	
SERVIÇOS PRESTADOS	29.808,00	721.586,52
Deduções		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(156.533,13)	
(-) ISS	(342,91)	
(-) SIMPLES	(34.196,96)	(191.132,10)
Receita Líquida		530.454,42
Custos Mercadorias Vendidas		
(+) ESTOQUE INICIAL	(37.687,11)	
(+) COMPRAS A PRAZO	(291.365,14)	
(-) ESTOQUE FINAL	47.684,01	(281.368,24)
Lucro Bruto		249.086,18
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDEYADOS	(60.825,21)	
13º SALÁRIO	(5.056,41)	
FÉRIAS	(7.421,86)	
FGTS	(5.825,88)	
TAXAS DIVERSAS	(1.439,95)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(580,38)	
JUROS DE MORA	(18,30)	(81.167,92)
Receitas Financeiras		
MULTAS	(104,34)	(104,34)
Resultado operacional líquido		167.813,87
Resultado Antes do IR		167.813,87
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		167.813,87

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



EVERALDO APARECIDO DA SILVA
 TITULAR
 CPF: 274.997.338-40

DANIEL DA CRUZ CARVALHO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR04020206
 CPF: 158.242.750-58

Empresa: **E. A. DA SILVA EIRELI - EPP**
 CNPJ: 15.130.335/0001-00
 Realizado em 31 de Dezembro de 2016

Folha: 0034
 Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	771.133,07
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	167.813,87
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	938.946,94
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	(600.000,00)
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(600.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	338.946,94

EVERALDO APARECIDO DA SILVA
 TITULAR
 CPF: 274.997.338-40

DANIEL DA CRUZ CARVALHO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR04020206
 CPF: 158.242.758-58



[Handwritten signatures and initials]

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00

Folha: 035
 Número livro: 0005
 31/12/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2. IMPOSTOS FEDERAIS

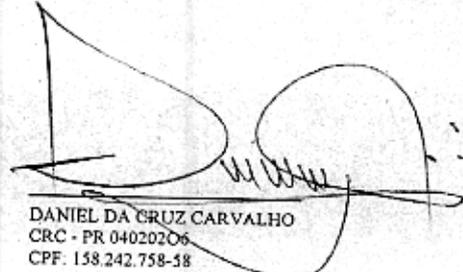
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



IBAITI, 31/12/2016


 EVERALDO APARECIDO DA SILVA
 TITULAR
 CPF: 274.997.338-40


 DANIEL DA CRUZ CARVALHO
 CRC - PR 04020206
 CPF: 158.242.758-58

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00

Folha: 0036
 Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	2
4 S	1.1.10.1	CAIXA	3
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	4
7 S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.10.200.1	SICREDI CONTA- 64226-6	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	
13 S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECLBER	3
14	1.1.20.100.1	CLIENTES	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	
24 S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3
25	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	4
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
28 S	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	
476	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	4
53 S	1.1.5	ESTOQUE	
54 S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	3
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	4
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
111 S	1.2.3	IMOBILIZADO	2
120 S	1.2.30.4	VEÍCULOS	3
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	4
122 S	1.2.30.5	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	
505	1.2.30.509.9	ATIVO IMOBILIZADO A CLASSIFICAR	4
149 S	2	PASSIVO	
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	2
165 S	2.1.30.1	FORNECEDORES	3
166	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
170 S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3
173	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	4
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
479	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	5
481	2.1.40.100.2		5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signature and initials]

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.130.335/0001-00

Folha: 0037
 Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
208 S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	5
210	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
268	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	3
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	3
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	3
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	4
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	5
335	3.2.20.100.5	FÉRIAS	5
337	3.2.20.100.7	FGTS	5
345 S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	5
353 S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.20.401.1	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
367 S	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	4
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	5
529	3.2.20.500.9	MULTAS	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
400	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
410 S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
417	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
424 S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
427	4.1.20.300.3	(-) ISS	5
480	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
468 S	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	5.1.30.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	5.1.30.100.1	(+) ESTOQUE INICIAL	5
533	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	5
547	5.1.30.105.0	(-) ESTOQUE FINAL	5
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 15.130.335/0001-00

folha: 38
Número do livro: 0005

COEFICIENTES DE ANÁLISES
31 de Dezembro de 2016

Índice de Liquidez Geral			
Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo	385.599,43	=	3,66
Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	105.452,49		
Índice de Liquidez Corrente			
Ativo Circulante	385.599,43	=	3,66
Passivo Circulante	105.452,49		
Índice de Liquidez Seca			
Disponível + Duplicatas a Receber + Aplicação Financeira	336.736,86	=	3,19
Passivo Circulante	105.452,49		
Índice de Capital de Terceiros			
Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo	105.452,49	=	0,26
Patrimônio Líquido	401.146,94		
Índice de endividamento Geral			
Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo	105.452,49	=	0,26
Patrimônio Líquido + Resultado de Exerc. Futuros	401.146,94		
Índice de Endividamento Corrente			
Passivo Circulante	105.452,49	=	1,01
Patrimônio Líquido + Resultado de Exerc. Futuros	104.146,94		
Índice de Dívida a Curto Prazo			
Passivo Circulante	105.452,49	=	105452,49
Exigível a longo Prazo	1,00		
Índice de Giro do Ativo			
Receita de Vendas e Serviços	721.586,52	=	1,42
Ativo	506.599,43		
Rentabilidade do Ativo			
Lucro/Prejuízo do Exercício	167.813,87	=	0,33
Ativo	506.599,43		
Rentabilidade do Patrimônio Líquido			
Lucro líquido	167.813,87	=	0,42
Patrimônio Líquido	401.146,94		
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total			
Patrimônio Líquido	167.813,87	=	0,33
Passivo Total	506.599,43		
Índice de Imobilização			
Ativo Imobilizado	121.000,00	=	0,30
Patrimônio Líquido	401.146,94		
Prazo Médio de Recebimento			
Venda Líquida	530.454,42	=	1,59
Duplicatas a Receber	332.669,07		
Índice Solvência Geral			
Ativo	506.599,43	=	4,80
Passivo Circulante + P. Exigível a longo Prazo	105.452,49		
Grau de Endividamento			
Passivo Circulante + P. Exigível a longo Prazo	105.452,49	=	0,21
Ativo Circulante + Ativo Realizável a longo Prazo + Ativo Permanente	506.599,43		

EVERALDO APARECIDO DA SILVA
TITULAR
CPF: 274.997.338-40

DANIEL DA CRUZ CARVALHO
CRC-PR 040202/O-G
CPF: 158.242.758-58

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



000140

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5 Folha: 39

Contém este livro 39 folhas numeradas do No. 1 ao 39 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa.....: E. A. DA SILVA EIRELI - EPP

Ramo.....: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço.....: Avenida AC GLEBA AGUA DAS BICAS, S/Nº

Complemento.....: BRCAO

Bairro.....: RURAL

Município.....: SANTO ANTONIO DA PLATINA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 15.130.338/0001-00

Inscrição Estadual..: 9058785226

Registro na junta...: 41600001915 Data registro: 23/02/2012

Inscrição Municipal:

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 31/12/2016

EVERALDO APARECIDO DA SILVA
TITULAR
CPF: 274.997.338-40

DANIEL DA CRUZ CARVALHO
Reg. no CRC - PR sob o No. PRO4020206
CPF: 158.242.758-58

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Santo Antonio da Platina, 18 de Setembro de 2017.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa E. A. da Silva EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.130.335/0001-00, representada por Everaldo Aparecido da Silva, CPF nº 274.997.338-40, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no pregão Presencial nº 40/2017 que :

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.



E. A DA SILVA EIRELLI EPP
EVERALDO APARECIDO DA SILVA
CPF - 274.997.338-40



Santo Antonio da Platina, 18 de Setembro de 2017.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa E. A. da Silva EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.130.335/0001-00, representada por Everaldo Aparecido da Silva, CPF nº 274.997.338-40, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no pregão Presencial nº 40/2017 que :

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



E. A DA SILVA EIRELLI EPP
EVERALDO APARECIDO DA SILVA
CPF - 274.997.338-40



Santo Antonio da Platina, 18 de Setembro de 2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 40/2017, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.



E. A DA SILVA EIRELLI EPP
EVERALDO APARECIDO DA SILVA
CPF - 274.997.338-40





000144

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

E. A. DA SILVA EIRELI - EPP

CNPJ 15.130.335/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 14 de Setembro de 2017, 15:58:56

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escriventes Juramentados)

Página 0001/0001

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 35342996

Edital de Pregão Presencial N° 40
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000145

Reuniram-se no dia 20/09/2017, as 09:22:07, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 30/2017 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial N° 40 destinado a Registro de Preços de Concreto Usinado a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de 12 meses..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11457 BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EI

CNPJ: 73.827.321/0003-08

10927 E. A. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 15.130.335/0001-00

ITEM 1 - CONCRETO USINADO CONV FCK 20 MPA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10927	E. A. DA SILVA EIRELI	Sim	259,0000
11457	BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EI	Sim	250,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E. A. DA SILVA EIRELI	0,0000	249,5000	
1	BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EI	Desistiu	Desistiu	250,0000

O licitante E. A. DA SILVA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor E. A. DA SILVA EIRELI pelo valor de R\$ 249,5000 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM 2 - CONCRETO USINADO CONV FCK 25 MPA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10927	E. A. DA SILVA EIRELI	Sim	274,0000
11457	BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EI	Sim	265,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E. A. DA SILVA EIRELI	0,0000	264,5000	
1	BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EI	0,0000	263,0000	
2	E. A. DA SILVA EIRELI	Desistiu	Desistiu	264,5000

O licitante BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EI pelo valor de R\$ 263,0000 (duzentos e sessenta e três reais).

ITEM 3 - CONCRETO USINADO CONV FCK 30 MPA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10927	E. A. DA SILVA EIRELI	Sim	289,0000
11457	BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EI	Sim	285,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E. A. DA SILVA EIRELI	0,0000	284,0000	
1	BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EI	Desistiu	Desistiu	285,0000

O licitante E. A. DA SILVA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor E. A. DA SILVA EIRELI pelo valor de R\$ 284,0000 (duzentos e oitenta e quatro reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 40
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000146

ITEM 4 - CONCRETO USINADO CONV FCK 18 MPA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10927	E. A. DA SILVA EIRELI	Sim	244,0000
11457	BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EI	Sim	240,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E. A. DA SILVA EIRELI	0,0000	239,5000	
1	BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EI	0,0000	239,0000	
2	E. A. DA SILVA EIRELI	Desistiu	Desistiu	239,5000

O licitante BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EI pelo valor de R\$ 239,0000 (duzentos e trinta e nove reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:26 horas do dia 20 de Setembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA

.....Pregoeiro

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUE

.....EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES

.....EQUIPE DE APOIO

FLAVIA FÁTIMA DE MORAES

.....EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 26 de setembro de 2017.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 40/2017, para análise e parecer final.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 40/2017. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 40/2017, cujo objeto foi o registro de concreto usinado, a ser fornecido conforme a necessidade pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 26 de setembro de 2017.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 75/2017

Processo de Licitação: 57/2017

Data do Processo: 04/09/2017

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 57/2017
b) Licitação Nr.: 40/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/09/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços de Concreto Usinado a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011457 - BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE	2	0,0000	251.000,00
- 010927 - E. A. DA SILVA EIRELI	2	0,0000	266.750,00
	4		517.750,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (119), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (120), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (121),
2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (149), 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (150), 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (158),
2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (165), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (445)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

000150

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 40/2017 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

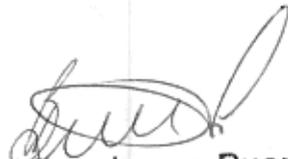
Processo Administrativo: 75/2017

Processo de Licitação: 57/2017

Data do Processo: 04/09/2017

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

Torna-se público abertura de cadastro para Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras e Distribuidoras e Títulos e Valores Mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

www.siqueiracampos.pr.gov.br/dae/

Siqueira Campos, 29 de setembro de 2017.

Jean Carlo Mendes Alexandre

Presidente do Fundo de Previdência do Município de Siqueira Campos

MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANA

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 40/2017, cujo objeto é: Registro de Preços de Concreto Usinado a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de 12 meses. E os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
152/2017	E. A. DA SILVA EIRELI	R\$ 266.750,00
153/2017	BONILHA - COM DE MATERIAS DE CONST. - EIRELI.	R\$ 251.000,00

Siqueira Campos, 26 de setembro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANA

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 39/2017, cujo objeto é: Registro de Preços de merenda escolar a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de 12 meses e os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
145/2017	IRMÃOS DRUMOND LTDA - ME	R\$ 496.728,00
146/2017	ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME	R\$ 133.893,00
147/2017	V.A.L DE CARVALHO - ME	R\$ 100.245,00
148/2017	MM GUADALUP M. COMERCIO DE ALIMENTOS - ME.	R\$ 124.794,00
149/2017	ALIMENTARE - ATACADOS DE PROD. ALIM. - EIRELI - ME.	R\$ 340.037,00
150/2017	TAIS DE OLIVEIRA VIDAS & CIA LTDA- ME	R\$ 130.2016,00
151/2017	A G ROSSATO - DSITRIBUIDORA - ME	R\$ 307.850,00

Siqueira Campos, 26 de setembro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANA

Torna-se público que o Processo 58 - Pregão Presencial 41/2017, cujo objeto é o Registro de preços de materiais e serviços gráficos a serem fornecidos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I; foi declarado **FRACASSADO**. As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, a Rua Marechal Deodoro, 1.837.

Siqueira Campos, 25 de Setembro de 2017.

Paulo Cezar de Oliveira

Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos - Estado do Paraná

Indicação nº 0070-2017

Autoria: VEREADOR CIRINEU DOMINGUES COUTINHO

O Vereador abaixo-assinado, com fundamento no Art. 245 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem apresentar ao Plenário a seguinte indicação:

INDICAÇÃO

Construção ou colocação de guarita no ponto de ônibus próximo à Igreja Católica, no Bairro da Guabiroba.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Solicito ao Poder Executivo que realize a construção ou colocação de uma guarita no ponto de ônibus próximo à Igreja Católica, no Bairro da Guabiroba.

Muitos moradores vieram reclamar que sofrem para esperar o ônibus, devido à ausência de guarita, ficando expostos ao mau tempo.

Neste tempo de seca e calor, é difícil aguardar o ônibus, principalmente as crianças, que são mais vulneráveis às intempéries.

Ademais, corre-se o risco de uma insolação por desidratação, sendo, portanto, urgente que se providencie a referida guarita.

Observa-se que a população do Bairro sofreu aumento significativo, merecendo um olhar mais atento do Poder Público.

Nestes termos, conto com o apoio dos nobres colegas para propiciarmos esse benefício à população do Bairro da Guabiroba.

Siqueira Campos, 28 de setembro de 2017

CIRINEU DOMINGUES COUTINHO
VEREADOR



A melhor solução em impressão!

gráfica impressão Digital

graf_mix@hotmail.com

43 3571-3471

Rua Mato Grosso, 670
Vila Kalup
Siqueira Campos - PR



Brinquedos SIQUEIRENSE

A alegria da criançada!

Locação de Brinquedos Mesas e Cadeiras

Agende com antecedência:

43 3571-3471
43 9608-4238
43 9952-2004

Adriano Fran

REDAÇÃO JORNAL

Rua Abelardo Rover, 526
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI

DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: SUCURSAL ARAPOTI
Izabela Ciniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Ibaiti
Japira
Jaboti
São do Itaneri
Caripó
Joaquim Távora
Guapirama
Quilomba
Jacumã
Candelária
Conselheiro Mairack
Pinhão

Tomazina
Cunha
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Barbara
Santa Cecília do Pavão
São Antônio do Paraíso
Carpinópolis
Itamborã
Santa Mariana
Leópolis

Sertãozinho
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
São Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sangão
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Sertão do Itaneri
Jundiaí do Sul
Andaraí

Alelândia
Cambá
Roberto do Pinhal
Nova Fátima
Barragem do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 152/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA E. A. DA SILVA EIRELI.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **E. A. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 15.130.335/0001-00 com sede à Rodovia Br 153 – Ac Gleba Água das Bicas, na cidade de Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Everaldo Aparecido da Silva (a) da Cédula de Identidade RG nº 25.382765-6, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 40/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços de merenda escolar a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 40/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 266.750,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (119) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Obras.
- (149) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Obras.
- (158) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Obras.

- (165) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000
– Departamento de Obras.
(445) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1504
– Departamento de Obras.
(120) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511
– Departamento de Obras.
(121) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1512
– Departamento de Obras.
(150) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1504
– Departamento de Obras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo,

independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

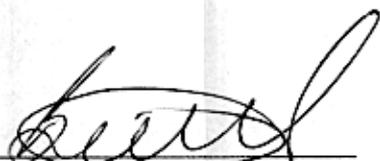
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

000157

Siqueira Campos, 26 setembro de 2017.

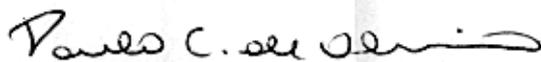


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE



E. A. DA SILVA EIRELI
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:



PAULO CEZAR DE OLIVIEIRA
RG. 9.519.644-6



ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 153/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA BONILHA – COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BONILHA - COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - EIRLI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 73.827.321/0003-08 com sede à Rua e Area Industrial nº 209 – Aeroporto, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Andreia Benedita Marques (a) da Cédula de Identidade RG nº 5.625.502-8, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 40/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços de merenda escolar a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 40/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 251.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS:

(119) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000
– Departamento de Obras.

- (149) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Obras.
- (158) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Obras.
- (165) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Obras.
- (445) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1504 – Departamento de Obras.
- (120) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Departamento de Obras.
- (121) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1512 – Departamento de Obras.
- (150) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1504 – Departamento de Obras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido

multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será

correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;

- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

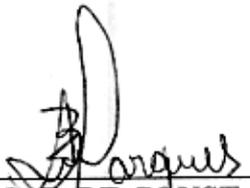
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias

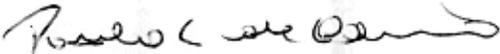
de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 26 setembro de 2017.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


BONILHA COM. DE MAT. DE CONST -EIRELI
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:


PAULO CEZAR DE OLIVIEIRA
RG. 9.519.644-6


ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7